

RELATÓRIO FINAL

Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022

Aviso n.º 14199/2022, publicado no Diário da República n.º 137, 2ª série, de 18 de julho

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVISO “Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022”.	6
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	11
4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários	11
4.2. Audiência prévia dos interessados – 1º relatório preliminar.....	12
4.3. Audiência prévia dos interessados – 2º relatório preliminar.....	25
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25

ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 14199/2022, publicado no Diário da República n.º 137, 2ª série, de 18 de julho de 2022

Anexo II - Cálculo da pontuação global de candidaturas

Anexo III - Pronúncias apresentadas e respetivas deliberações da Comissão de Avaliação – 1º relatório preliminar

Anexo IV - Pronúncias apresentadas e respetivas deliberações da Comissão de Avaliação – 2º relatório preliminar

1. ENQUADRAMENTO

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA2020), para o período 2017 -2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta estratégia e os seus objetivos mantêm-se válidos, pelo que continua em implementação, contribuindo os projetos a desenvolver, com o apoio das verbas previstas neste Aviso, para assegurar a alteração de comportamentos preconizados na ENEA 2020. Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram, por unanimidade, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram -se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegure progressos em vários ODS. Em particular, os aspetos relacionados com a promoção de uma melhor qualidade do ar e de menos ruído nas cidades encontram-se associados aos ODS «3. Saúde de qualidade», «6. Água potável e saneamento» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», que estão intrinsecamente ligados ao pilar Valorizar o Território, mas também ao pilar Descarbonizar a Sociedade, «15. Proteger a vida terrestre» [Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade], intrinsecamente ligado ao pilar assumido na ENEA 2020: Valorizar o Território, «12. Produção e consumo sustentáveis».

O território, origem de recursos naturais e matérias-primas, tem ainda um papel relevante e fundamental para a qualidade de vida das populações. Em Portugal, em virtude do peso relativamente baixo do setor extrativo, a valorização do território e a promoção das atividades económicas ligadas ao bem-estar, entre as quais se destaca o turismo, a valorização do território é ainda mais relevante. Efetivamente, valorizar o território é valorizar a economia e a sustentabilidade do uso que dele é feito no longo prazo. Para valorizar o território é fundamental acautelar, entre outros aspetos, a redução da poluição da água, do ar e do ruído ambiente, fatores importantes para assegurar a qualidade de vida nas cidades e a saúde das populações.

A revisão da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020), cuja elaboração se encontra na sua fase final, constituirá um elemento determinante para a melhoria da qualidade do ar, contribuindo para a melhoria da saúde pública e para a qualidade de vida das pessoas.

No que se refere ao Ruído Ambiente, a 1.ª Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA), em elaboração, visa a definição de “um modelo de integração da política de controlo de ruído nas políticas de desenvolvimento económico e social e nas demais políticas setoriais com incidência ambiental, no ordenamento do território e na saúde”. Uma boa articulação entre esta estratégia, os planos de redução de ruído, de escala municipal ou intermunicipal, e os instrumentos de gestão territorial é capital para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e a adequada compatibilidade de usos e atividades presentes em cada território.

No caso da água potável e do saneamento, o PensaARP 2030 encontra-se em elaboração, trazendo novos desafios e prioridades, sendo importante o alinhamento com as metas estabelecidas no âmbito do ODS 6, em termos do acesso a estes serviços, da melhoria da qualidade da água e redução da poluição, do aumento da eficiência, da gestão integrada dos recursos hídricos, da proteção e restauro dos ecossistemas, do fortalecimento da participação dos cidadãos e da capacitação e sensibilização para a redução do consumo e melhoria das práticas de rejeição de águas residuais.

A informação e sensibilização dos cidadãos e das atividades económicas para o papel que o território desempenha nas suas vidas e na atividade económica têm um impacto direto no modo como a sociedade percebe o território e intervém para o defender.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Valorizar o Território» mas também «Descarbonizar a Sociedade», nas componentes da qualidade do ar e do ruído ambiente.

Um dos temas integrados no pilar Valorizar o Território é precisamente relativo aos valores naturais (património natural), sendo referido que “O capital natural incorpora todos os ativos naturais da Terra e todos os serviços dos ecossistemas que tornam possível a existência de vida humana”, o que está perfeitamente alinhado com o ODS «15. Proteger a vida terrestre» e dando nota que, apesar da riqueza de Portugal em matéria de património natural, “as populações ainda não estão suficientemente sensibilizadas para a dupla vertente de proteção e valorização das áreas classificadas, nem dos valores da biodiversidade e geodiversidade que nelas existem.”

Por seu turno, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, com uma visão de longo prazo, tendo como referência o ano de 2050, assume três vértices estratégicos: i) Melhorar o estado de conservação do património natural; ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade. Este documento, refere que deverá ser estabelecido um programa de formação e sensibilização para temas específicos de conservação da natureza dirigido à sociedade em geral e que deverá ser dado especial ênfase à componente de Educação Ambiental no contexto dos programas e atividades curriculares e extracurriculares. Sistematizando objetivos (30), ordenados por prioridades a prosseguir até 2030, um dos

mesmos é precisamente “1.10 — Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas”.

A mobilização dos cidadãos, das comunidades locais e dos seus representantes, das autarquias locais e dos parceiros sociais e agentes económicos regionais e locais para a promoção de uma cultura valorizadora do território, designadamente do seu património natural, baseada no conhecimento rigoroso dos problemas e das possíveis soluções, e assente na capacitação cívica e de participação pública, surge como base de uma estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável.

Desta forma, e garantindo a plena articulação entre a ENEA 2020 e a ENCNB 2030, pretende-se fomentar uma cultura cívica que considere a valorização do território, focada no património natural e nos serviços prestados pelos ecossistemas, e que fomente a apropriação dos valores deste capital pela sociedade. O Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) veio estabelecer orientações a serem concretizadas ao nível nacional, setorial e regional, que contribuem para este ODS e que assenta nos seguintes princípios:

- Conceber produtos, serviços e modelos de negócio que previnam a produção de resíduos e poluição do sistema natural;
- Manter produtos e materiais em utilização, no seu valor económico e utilidade mais elevados, pelo máximo tempo possível;
- Fomentar a regeneração dos recursos materiais utilizados e dos sistemas naturais subjacentes.

Para que uma economia seja circular é necessário, por um lado, transformar comportamentos com iniciativas de educação ambiental que assegurem menor consumo de recursos e maior reciclagem para possibilitar o reaproveitamento de recursos e, por outro, desenvolver iniciativas de redução do uso de matérias-primas através do ecodesign e conceção verde de produtos. Portugal está na média europeia na reciclagem, mas não é suficiente atuar sobre os resíduos, isto é, no fim de linha, sendo necessário melhorar a eficiência dos processos produtivos e manter os produtos e materiais no seu valor mais elevado, ou seja, em uso. Para isso, será necessário abordar os materiais, a conceção dos produtos, e promover a mudança nos modelos de negócio.

Por outro lado, face à importância da temática do uso sustentável do plástico, está prevista a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens, complementadas com medidas que promovam a implementação de critérios de ecodesign e de sistemas de reutilização, enquadrando-se no objetivo da União Europeia de assegurar que todas as embalagens de plástico, colocadas no mercado, sejam reutilizáveis ou facilmente recicláveis, até 2030. Adicionalmente, pretende fomentar-se a reutilização de vários tipos de embalagens de modo a incentivar comportamentos mais responsáveis na sua utilização, contrariando a descartabilidade excessiva.

Importa neste âmbito, assegurar condições para que os produtos possam ser reparados e o seu tempo de vida útil estendido e, sobretudo, garantir uma melhor conceção dos produtos, acompanhada de uma alteração dos padrões de consumo dos consumidores, com vista a alcançar-se uma efetiva redução de produção de resíduos e a concretização do primeiro nível da hierarquia de gestão de resíduos: a prevenção. Por outro lado, para assegurar que a

reciclagem dos produtos e a correspondente extração dos materiais é feita com maior valor acrescentado, é fundamental promover a separação dos diferentes tipos de resíduos pelo utilizador (por exemplo, utilização de bioresíduos para a produção de composto) e criar mecanismos que assegurem a procura por esses materiais reciclados, que são em muitos casos mais onerosos que a extração da natureza. Esta separação de resíduos contribui também, decisivamente, para assegurar o cumprimento das metas nacionais e europeias de gestão de resíduos, favorecendo a gestão mais adequada de resíduos e possibilitando uma gestão mais eficiente das infraestruturas e a obtenção de outras fontes de receita que permitam reduzir as tarifas cobradas aos consumidores.

É importante que os consumidores atribuam maior valor aos recursos que usam, assegurando o alinhamento dos incentivos com esse objetivo, nomeadamente atuando ao nível da fiscalidade verde. A atuação ao nível regional e a disseminação de princípios e estratégias de circularidade às cidades, às áreas industriais e às empresas, traduzir-se-á num maior alinhamento da oferta e procura de materiais e produtos reutilizados ou remanufaturados. Adicionalmente, ao nível local, é fundamental a criação e dinamização de soluções locais de baixo carbono e de economia circular promovidas pelas autarquias locais, conjuntamente com os seus cidadãos e negócios locais.

Também no âmbito do setor da água, importa fomentar soluções que assegurem maior eficiência no uso dos recursos hídricos disponíveis, através da reutilização de águas residuais tratadas, para fins não potáveis e como forma de assegurar a disponibilidade em situações e zonas de escassez.

Em síntese, pretende-se uma produção e consumo sustentáveis que fomentem o reaproveitamento e maior eficiência no uso dos recursos existentes, bem como a gradual redução da dependência da extração e importação de matérias para alimentar a produção e o consumo locais, beneficiando a economia e a neutralidade carbónica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos, efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Tornar a Economia Circular».

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #5, #9, #10, #11, #12, #14.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir os eixos temáticos ODS «3. Saúde de qualidade», ODS «6. Água potável e saneamento» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», nos domínios da promoção da qualidade do ar e da redução do ruído ambiente, ODS «15. Proteger a vida terrestre», Valorizar o Território, no seu tema valores naturais (património natural) e ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign, focado na eficiência no uso e reaproveitamento dos recursos, na reutilização dos

materiais e estímulo ao consumo de produtos produzidos com esses materiais e na correta separação de resíduos pelos consumidores, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Pretende-se promover operações de Educação Ambiental (programas, projetos, ações), incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias, como forma de promover quer cidades e comunidades sustentáveis e um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes, quer a valorização do território e a promoção da economia circular.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece -se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

Nos termos do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, o Fundo Ambiental deverá apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental.

2. AVISO “Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022”.

2.1. Objetivos do Aviso

As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos., e que seja mais consciente sobre o património natural e os serviços prestados pelos seus ecossistemas e que possa, progressivamente, apropriar -se dos valores do património natural português.

As operações a apoiar deverão contribuir também para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma economia circular e a construção de uma sociedade capaz de produzir e consumir produtos de forma sustentável e recorrendo ao aproveitamento de produtos em fim de vida cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

São **objetivos gerais** do presente Aviso:

- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades,

contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal;

- Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;

São **objetivos específicos** do presente Aviso:

- Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar, do ruído ambiente e da qualidade da água na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição da água, do ar e sonora, e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar;
- Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas às temáticas da redução da poluição na água, no ar e sonora;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;
- Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis

2.2. Áreas-chave do Aviso

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS 3. Saúde de qualidade, 6. Água potável e saneamento e 11. Cidades e comunidades sustentáveis, ODS «15. Proteger a vida terrestre», Valorizar o Território, no seu tema valores naturais (património natural) e ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign, focado na eficiência no uso e reaproveitamento dos recursos, na reutilização dos materiais e estímulo ao consumo de produtos produzidos com esses materiais e na correta separação de resíduos pelos consumidores, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a necessidade de melhorar a qualidade do ar e reduzir a poluição sonora, nomeadamente através de projetos que contribuam para:

Áreas Chave Prioritárias

- Promover o consumo da água da torneira como forma ambientalmente sustentável de consumo, prevenindo a produção de resíduos e diminuindo a pegada ecológica;

- Promover a qualidade do ar e do ruído ambiente, atuando através da redução do impacto ambiental negativo das atividades económicas, das deslocações pendulares e do setor dos transportes;
- Acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais;
- Promover informação e aumentar a separação de bioresíduos pelos cidadãos e agentes económicos, de modo a contribuir para alcançar as metas nacionais e comunitárias e assegurar uma adequada gestão dos resíduos urbanos

Áreas Chave Gerais

- Promover a gestão ambientalmente sustentável dos produtos químicos, dos resíduos e dos equipamentos domésticos e industriais, entre outros, de modo a reduzir a respetiva libertação de partículas poluentes para os recursos hídricos e para o ar, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade da água para consumo humano, a qualidade dos recursos hídricos, a qualidade do ar e o ruído ambiente e alimentação saudável e sustentável;
- Alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, nomeadamente, aumentando a reutilização de águas residuais tratadas, recorrendo a iniciativas e campanhas que visem aumentar a confiança e a efetiva utilização importância da reutilização da água e sensibilizem a população para a importância de assegurar o uso eficiente da água, como forma de garantir um alívio dos usos competitivos e de diminuir os conflitos no uso da água em zonas com escassez de água;
- Promover o aproveitamento de subprodutos do tratamento de água, em particular as lamas para valorização energética e dos solos;
- Reduzir o desperdício de alimentos pelo retalho, pelo consumidor e ao longo das cadeias de produção e abastecimento;
- Promover de uma alimentação mais sustentável, com especial enfoque no meio escolar;
- Reduzir substancialmente a geração de resíduos, através da prevenção, redução, reutilização e reciclagem e produtos e materiais, nomeadamente, soluções de promoção da compostagem comunitária, incentivos à criação de centros de reutilização (mobiliário e colchões, reparação de EEE, vestuário, artigos em segunda mão, etc.), criação de iniciativas de recolha de óleos alimentares usados a pedido, incentivos à promoção da utilização de fraldas reutilizáveis, incluindo apoios à sua aquisição pelos cidadãos e à instalação de locais de higienização; incentivos à utilização de produtos menstruais reutilizáveis; incentivos à utilização de soluções reutilizáveis;
- Promover a criação de circuitos curtos agroalimentares, com enfoque em iniciativas que estabeleçam acordos onde haja partilha de benefícios e riscos entre produtores e consumidores;
- Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a explicação das faturas dos serviços de águas e resíduos, dos boletins trimestrais de análises à qualidade da água para consumo humano, dos impactos das descargas no

saneamento de objetos ou materiais não adequados ao tratamento de águas residuais ou da deposição incorreta de resíduos nos equipamentos de recolha;

- Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;
- Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento para o turismo sustentável, na criação de emprego e na promoção da cultura e dos produtos locais;
- Conceber programas de Educação Ambiental dirigidos a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento sobre conservação da natureza e biodiversidade e que promovam o reconhecimento do valor do património natural;
- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, que contribuam para o reforço da informação, dos conhecimentos e dos comportamentos relativos à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como para a promoção de uma cidadania ativa e para a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;
- Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas a professores, agentes da comunicação social, institucionais e do setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do património natural, bem como a sua importância enquanto prestadores de diversos serviços ambientais, com significativo impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas;
- Promover a criação de microrreservas para preservação de espécies ameaçadas e conservação de habitats em estado de conservação desfavorável;
- Promoção da literacia em relação às espécies e os ecossistemas autóctones e de uma maior cidadania para com a natureza em meio urbano;
- Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, que contribuam para melhorar a informação sobre o património natural (valores naturais, biodiversidade e geodiversidade), focada na sua divulgação e na sua importância, enquanto valor identitário de cada território;
- Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre as ameaças e as oportunidades que se colocam em matéria de património natural, designadamente através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre biodiversidade e geodiversidade, considerando, por exemplo, o impacto das alterações climáticas, nas dimensões de adaptação e mitigação, do uso eficiente de recursos naturais e da valorização do território.

2.3. Tipologias do Aviso

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários);

- Projetos que incluam ações de ciência participativa e voluntariado ativo, em particular entre os jovens.

2.4. Âmbito geográfico

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

2.5. Beneficiários

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

- Administração direta, indireta e autónoma do Estado;
- Setor Empresarial do Estado e Local;
- Estabelecimentos de ensino;
- Universidades e Institutos Politécnicos;
- Centros de Investigação;
- Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- Associações e Fundações;
- Organizações Não -Governamentais de Ambiente e equiparadas.

2.6. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros). Pelo menos um terço da dotação prevista no número anterior deverá ser atribuída aos beneficiários identificados no n.º 5.1.8, desde que existam candidaturas elegíveis por parte desta tipologia de beneficiários com mérito que cumpram os valores mínimos previstos no n.º 13.8.

As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

- 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos n.ºs 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura;
- 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no n.º 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário, exceto quando se trate de iniciativas que complementem o projeto anteriormente financiado.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 14199/2022, foi publicado no Diário da República n.º 137, 2ª série, de 18 de julho de 2022 e no sítio do Fundo Ambiental na internet www.fundoambiental.pt.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23.59 horas do dia 31 de agosto de 2022.

Foram recebidas na plataforma do Fundo Ambiental um total de 307 (trezentas e sete) candidaturas. Uma destas candidaturas foi rececionada além do prazo definido devido a problemas informáticos devidamente comprovados e não imputáveis ao candidato, pelo que a mesma foi admitida.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido admitidas 289 (duzentas e oitenta e nove) candidaturas e excluídas 18 (dezoito candidaturas).

Após a fase de admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação das mesmas, seguindo-se o modelo de avaliação de candidaturas constante do Anexo III “Referencial de análise de mérito das candidaturas” do Aviso n.º 14199/2022, de 18 de julho, apenso ao presente relatório.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para cofinanciamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme o valor decrescente do Mérito Final da Candidatura. Em caso de empate de acordo com o ponto 13.11 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no Subfator “Resultados esperados”;
- Pontuação obtida no Subfator “Qualidade”;
- Valor mais baixo de financiamento da candidatura;
- Equilíbrio de género da equipa técnica.

De acordo com o previsto no ponto 13.9 do presente aviso, são consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas com um valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no anexo III) de 2 pontos e cujo valor MC seja igual ou superior a 3.

Como consta no ponto 8 do Aviso n.º 14199/2022, de 18 de julho de 2022, a dotação máxima é de € 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros), sendo a taxa máxima de cofinanciamento de até 70% (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos pontos 5.1.1. a 5.1.7. e 95% (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no ponto 5.1.8., incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado o máximo de €50.000 (cinquenta mil euros) por projeto.

Conforme referido no ponto 8.2. pelo menos um terço da dotação prevista no número anterior deverá ser atribuída aos beneficiários identificados no nº5.1.8 (ONGA) desde que existam candidaturas elegíveis por parte desta tipologia de beneficiários com mérito que cumpram os valores mínimos previstos no n.º 13.8.

4.2. Audiência prévia dos interessados – 1º relatório preliminar

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 25-10-2022 e 09-11-2022, tendo sido submetidas no separador do Aviso na Plataforma do Fundo Ambiental, as pronúncias de 77 candidatos. A transcrição completa das pronúncias submetidas pelos candidatos encontra-se no Anexo III do presente relatório.

Na sequência da apreciação e análises das pronúncias, o Fundo Ambiental deliberou deferir parte ou a totalidade das pretensões de 16 candidatos, especificamente:

- Aceitar a desistência, nos termos do Aviso, da candidatura 301.
- Admitir e avaliar as candidaturas 117, 126, 267, 282 e 284, que haviam sido propostas para exclusão.
- Alterar a pontuação de um ou mais subcritérios de avaliação das candidaturas 13, 14, 48, 56, 130, 133, 156, 170, 303 e 310.

As alterações acima descritas implicaram alterações à ordenação das candidaturas, nomeadamente das candidaturas aprovadas para financiamento público, o que resultou, necessariamente na publicação do 2º relatório preliminar.

4.2.1 Candidaturas Admitidas

Em resultado da audiência de interessados, além das candidaturas apresentadas na Tabela 1, foram admitidas as seguintes candidaturas:

- 117: Câmara Municipal de Lisboa
- 126: Arméria - Movimento Ambientalista de Peniche
- 267: Marca - Associação de Desenvolvimento Local
- 282: Município de Águeda
- 284: Pedro José Pires Rego

Quanto às demais candidaturas propostas para exclusão, a Comissão de Avaliação entendeu não se encontrarem alterados os pressupostos que levaram à sua proposta de exclusão, mantendo por isso a sua deliberação.

4.2.2 Candidaturas elegíveis

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para cofinanciamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme o valor decrescente do Mérito Final da Candidatura, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na **Tabela 1** para as candidaturas elegíveis e na **Tabela 2** para as candidaturas não elegíveis.

Em caso de empate de acordo com o ponto 13.11 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no Subfator “Resultados esperados”;
- Pontuação obtida no Subfator “Qualidade”;
- Valor mais baixo de financiamento da candidatura;
- Equilíbrio de género da equipa técnica.

De acordo com o previsto no ponto 13.9 do presente aviso, são consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas com um valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no anexo III) de 2 pontos e cujo valor MC seja igual ou superior a 3.

Tabela 1 - Lista Ordenada de Candidaturas Elegíveis para Financiamento, por ordem decrescente do valor de MFC

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
143	Município de Castelo de Vide	4,64	5,00
151	Município de Arronches	4,64	5,00
232	Município de Lousada	4,64	5,00
254	SEFO - Sociedade de Educação e Formação do Oeste, Lda.	4,64	5,00
171	Hidrosfera Azul - Associação Ambientalista Para a Proteção e Conservação da Água	4,76	5,00
142	ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A.	4,64	5,00
103	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	4,64	5,00
192	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	4,64	5,00
108	Município de Gavião	4,64	5,00
99	We Are Aliados, Lda	5,00	5,00
190	ISPA, CRL	4,76	5,00
86	AQUANENA Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A.	4,64	5,00
32	LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	4,64	5,00
29	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	4,64	5,00
128	Município de Marvão	4,64	5,00
92	Município de Alandroal	4,64	5,00
76	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	4,64	5,00
257	APTS - Associação Portuguesa de Turismo Sustentável	4,64	5,00
65	InnovPlantProtect	5,00	5,00
48	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	4,76	5,00
115	ASSOCIAÇÃO SAPANA	5,00	5,00
154	Município do Barreiro	5,00	5,00
137	Secretaria Regional De Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	5,00	5,00
70	Associação Casa Comum da Humanidade	4,64	5,00

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
79	ACES	5,00	5,00
187	AMAL - Associação de Municípios do Algarve	4,64	5,00
13	Águas do Norte, S.A.	4,64	5,00
201	Universidade de Coimbra	4,64	5,00
38	Get2C Lda	5,00	5,00
80	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB)	5,00	5,00
146	Município de Fronteira	4,64	5,00
196	Município de Loulé	5,00	5,00
252	Associação 'Bora Ambientar	5,00	5,00
259	Município de Mira	4,64	5,00
104	Município de Matosinhos	4,50	5,00
84	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	4,86	5,00
81	Município de Mirandela	4,50	5,00
156	Município de Torres Vedras	4,62	5,00
111	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	4,50	5,00
109	Associação Natureza Portugal	4,50	5,00
287	Transumância e Natureza Associação	4,62	5,00
170	Câmara Municipal de Amares	4,50	5,00
74	Município de Manteigas	4,82	5,00
77	Câmara Municipal de Setúbal	4,72	5,00
139	Município de Esposende	4,68	5,00
212	Freguesia de Rio Tinto	4,76	5,00
303	Mushmore Coop; CRL	4,62	5,00
47	MILVOZ - Associação de Proteção e Conservação da Natureza	4,62	5,00
22	ISEL - Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	4,48	4,98
183	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	4,40	4,90
40	Município de Valongo	4,40	4,90
177	Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade NOVA de Lisboa	4,40	4,90
169	INEGI Instituto de Ciência e Inovação em engenharia mecânica e Engenharia Industrial	4,40	4,90
130	Associação Portuguesa de Geólogos	4,40	4,90
211	Câmara Municipal de Anadia	4,40	4,90
175	Município de Sintra	4,40	4,90
209	Câmara Municipal de S. João da Madeira	4,40	4,90
265	ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara	4,40	4,90
258	Município de Alijó	4,40	4,90
198	Município de Ponte de Sor	4,40	4,90
53	Mensagem de Lisboa	4,40	4,90
16	Agência Municipal de Energia do Seixal	4,40	4,90
299	ADC - Águas da Covilhã, EM	4,40	4,90
218	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M	4,40	4,90
231	Município de Estarreja	4,40	4,90
253	PALOMBAR Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	4,40	4,90
220	Sociedade Portuguesa de Ecologia	4,40	4,90
309	Companhia das Lezírias, SA	4,40	4,90
14	Ad gentes - Associação Leigos Missionários da Consolata	4,40	4,90
217	Município de Castro Marim	4,40	4,90
241	Município de Vila Nova de Famalicão	4,40	4,90
306	Business As Nature- Associação Para a Produção e Consumo Sustentável e a Economia Circular	4,40	4,90
131	Município de Vila do Conde	4,38	4,88

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
95	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda	4,86	4,86
158	Associação de Municípios da Ilha do Pico	4,34	4,84
168	Associação PRIP- Prout Research Institute Portugal.	4,28	4,78
173	Universidade de Lisboa	4,28	4,78
30	Município de Castanheira de Pera	4,26	4,76
69	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	4,26	4,76
42	Município do Seixal	4,26	4,76
6	Município de Miranda do Douro	4,26	4,76
43	Lisboa E-Nova Agência de Energia e Ambiente de Lisboa	4,26	4,76
83	Município de Braga	4,26	4,76
34	AC, Águas de Coimbra, E.M.	4,26	4,76
8	Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	4,76	4,76
219	Câmara do Comércio da Região das Beiras	4,76	4,76
75	Município de Vila Nova de Poiares	4,26	4,76
62	CORREIA MONTEIRO & RUSSO LDA	4,26	4,76
25	Terras D Ossa Associação de Desenvolvimento Local da Serra D Ossa	4,22	4,72
315	Albi Asta - Associação de Teatro e Outras Artes do Distrito de Castelo Branco	4,22	4,72
166	IrRADIARE, Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda	4,20	4,70
267	Marca - Associação de Desenvolvimento Local	4,17	4,67
215	Município de Albergaria-a-Velha	4,16	4,66
193	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	4,16	4,66
172	Infantário Nuno Simões	4,16	4,66
46	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	4,16	4,66
41	EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	4,64	4,64
185	Poletécnico de Leiria	4,64	4,64
57	BoG - Environmental Consulting Lda.	4,64	4,64
51	URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	4,64	4,64
17	CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.	4,64	4,64
180	MARGEM FORMAÇÃO E CONSULTADORIA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	4,64	4,64
271	SOMAR - Associação de Conservação Marinha e Bioacústica	4,64	4,64
24	Deonea, Lda	4,14	4,64
61	Instituto Politécnico de Coimbra	4,12	4,62
119	Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos	4,08	4,58
141	Instituto Politécnico de Portalegre	4,08	4,58
123	Associação Liláz	4,08	4,58
7	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	4,08	4,58
117	Câmara Municipal de Lisboa	4,04	4,54
245	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	4,04	4,54
199	Freguesia de São Torcato	4,02	4,52
19	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4,02	4,52
28	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Alg	4,02	4,52
44	Universidade de Évora/MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Amb	4,02	4,52
222	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	4,02	4,52
15	Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla	4,02	4,52
20	Município do Funchal	4,02	4,52
89	GREEN WORLD LDA	4,50	4,50
227	Município de Carraceda de Ansiães	4,50	4,50
31	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	4,50	4,50
101	Município de Cantanhede	4,50	4,50

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
274	CAB - Centro de Acolhimento do Burro	3,98	4,48
155	Município da Lousã	3,96	4,46
150	Associação Montícola	3,94	4,44
160	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	4,44	4,44
272	AGA - Associação Geoparque Arouca	3,94	4,44
153	Associação Exploratório Infante D. Henrique	3,92	4,42
167	Bicultura C.R.L.	3,92	4,42
182	Mestre do Terraço Ensino de Compostagem Unipessoal LDA	4,40	4,40
35	Município da Figueira da Foz	4,40	4,40
238	Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Leiria	4,40	4,40
292	MENDES GONÇALVES HOLDING, S.A.	4,40	4,40
235	Município de Arganil	4,40	4,40
205	Município de Albufeira	4,40	4,40
194	ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gondomar	4,40	4,40
224	ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior	4,40	4,40
221	Município da Guarda	4,40	4,40
26	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	3,88	4,38
27	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	3,88	4,38
49	Biorumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade, Lda	3,88	4,38
85	Greenadn, Lda	4,36	4,36
10	Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA)	3,84	4,34
280	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras	3,80	4,30
316	Universidade de Aveiro	4,26	4,26
206	Inteligência Local - Associação para a Regeneração, Desenvolvimento, e Governanças das Economias Locais	4,26	4,26
314	Município de Vendas Novas	4,26	4,26
278	CROCODILE PARADE, LDA	4,26	4,26
214	ACIFF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL REGIONAL	4,26	4,26
191	Município de Guimarães	4,26	4,26
307	Fundação da Casa de Mateus	4,24	4,24
308	União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	4,22	4,22
200	AEB - Associação Empresarial de Baião	4,22	4,22
286	Ordem dos Biólogos	3,70	4,20
90	Cooperativa Agro Rural de Boticas CAPOLIB, CRL	3,70	4,20
33	Câmara Municipal de Loures	4,16	4,16
188	Casa de Vilar - Associação Cultural e Artística	4,16	4,16
179	Município de Valença	4,16	4,16
282	Município de Águeda	3,66	4,16
174	Associação Santuário Animal Vida Boa - Proteção e Preservação dos Animais e Natureza	4,12	4,12
96	Município de Mafra	4,12	4,12
138	Município de Melgaço	3,62	4,12
140	Comunidade Intermunicipal do Oeste	3,62	4,12
45	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	4,08	4,08
281	Associação Portuguesa de Turismo em Espaços Rurais e Naturais – APTERN	3,56	4,06
88	Câmara Municipal de Alenquer	3,54	4,04
203	Transportes Urbanos de Braga - E.M.	4,04	4,04
256	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	4,04	4,04
297	CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	4,04	4,04
251	A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A.	4,04	4,04
107	Águas do Alto Minho, S.A.	4,02	4,02

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
162	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	4,02	4,02
56	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	4,02	4,02
298	Associartecine - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	3,52	4,02
293	Município do Fundão	3,52	4,02
82	Gaiurb Urbanismo e Habitação, EM	3,50	4,00
249	Martos & Cª, Lda	4,00	4,00
50	Município de Tavira	3,98	3,98
247	Multicultural Sharing Foundation	3,95	3,95
54	Câmara Municipal de Santana	3,44	3,94
112	Município de Condeixa-a-Nova	3,44	3,94
100	Município da Sertã	3,44	3,94
93	Município de Valpaços	3,90	3,90
319	GRUPO DE SOCORRO ANIMAL DE PORTUGAL	3,88	3,88
97	Município de Oliveira do Hospital	3,88	3,88
318	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA	3,88	3,88
233	Câmara Municipal de Góis	3,86	3,86
197	Câmara Municipal de Seia	3,36	3,86
12	AREANATEjo Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano	3,84	3,84
23	MUNICÍPIO DE AVIS	3,84	3,84
113	Município de Coruche	3,30	3,80
71	Município de Campo Maior	3,30	3,80
73	Município da Mealhada	3,30	3,80
244	Município de Penacova	3,80	3,80
120	TRATOLIXO Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A.	3,80	3,80
277	Associação para o Desenvolvimento da Nova information Management School (AD NOVA IMS)☐	3,79	3,79
285	Município das Caldas da Rainha	3,78	3,78
161	SEMENTES - Núcleo de Capacitação Pessoal e Comunitária	3,78	3,78
105	Município da Póvoa de Lanhoso	3,76	3,76
296	Braga Ciclável - Associação Pela Mobilidade Urbana Em Bicicleta	3,76	3,76
116	TAGUSVALLEY - Associação para a promoção e desenvolvimento do Tecnopoli	3,76	3,76
176	Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal	3,26	3,76
321	Município de Mourão	3,74	3,74
18	Associação Severde	3,24	3,74
11	Vertigem- Associação Promoção do Património	3,24	3,74
234	Mouco, Ida	3,72	3,72
262	Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	3,72	3,72
37	Município de Vila Viçosa	3,70	3,70
236	Circular Economy Portugal - Associação	3,68	3,68
55	Município de Silves	3,16	3,66
255	AE2O / Associação para a Educação de Segunda Oportunidade	3,66	3,66
126	Arméria - Movimento Ambientalista de Peniche	3,64	3,64
39	Aguas de Gaia, EM SA	3,62	3,62
21	Município da Trofa	3,60	3,60
9	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	3,60	3,60
202	Câmara Municipal de Santa Cruz	3,10	3,60
295	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE ALA	3,10	3,60
207	Associação sem fins lucrativos, com estatuto de instituição de solidariedade social e simultaneamente uma instituição de utilidade pública.l	3,56	3,56
87	Município de Santarém	3,54	3,54
66	Fundação Otilia Lourenço e marido Dr José Lourenço Júnior	3,54	3,54

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
320	MUBi - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	3,52	3,52
121	ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM NUTRIÇÃO E ALIMENTA	3,52	3,52
270	Município de Grândola	3,02	3,52
230	Município de Ílhavo	3,52	3,52
311	Ciclaveiro- Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	3,00	3,50
228	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA	3,49	3,49
240	AdVT – Águas do Vale do Tejo. SA	3,48	3,48
114	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	3,44	3,44
145	Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, Oeste Sustentável	3,42	3,42
144	Município do Porto	3,42	3,42
184	Associação In Loco	3,36	3,36
263	Município de Felgueiras	3,36	3,36
248	Pinhal Maior Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	3,34	3,34
226	AFLODOUNORTE - Associação Florestal do Vale do Douro Norte	3,34	3,34
67	ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste	3,32	3,32
149	Câmara Municipal de Odemira	3,32	3,32
133	MONTE DO PASTO, LDA	3,32	3,32
60	Indice ICT & Management, Lda	3,30	3,30
110	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-	3,28	3,28
98	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE RIO MAIOR	3,26	3,26
208	Praia Ambiente EM	3,22	3,22
312	APFS - Associação de Promoção de Frutos Secos	3,20	3,20
122	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3,18	3,18
152	Município de Vila Real	3,18	3,18
317	ATSM - Associação de Turismo de Sintra	3,14	3,14
147	Município de Sousel	3,14	3,14
324	Liga para a Protecção da Natureza - Delegação Regional do Alentejo	3,10	3,10
276	BONGREEN, LDA	3,10	3,10
36	Município de Oeiras	3,10	3,10
266	Fundação AEP	3,10	3,10
275	Associação de Municípios da Cova da Beira	3,10	3,10
68	AIEV	3,08	3,08
210	Sobral & Monteiro, Consulting, Lda.	3,08	3,08
164	KT Kortex Technologies, Lda.	3,04	3,04
159	Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.	3,04	3,04
264	Junta de Freguesia de Alte	3,02	3,02

Tabela 2 - Lista Ordenada de Candidaturas Não Elegíveis para Financiamento, por ordem decrescente do valor de MFC

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
237	Município de Vila Verde	2,89	3,39
52	Município de Peniche	2,84	3,34
243	Município de Torres Novas	2,78	3,28
279	Fundação Mata do Buçaco, F.P.	2,68	3,18
294	União de Freguesias Cascais Estoril	2,68	3,18
91	RESINORTE Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	2,66	3,16
268	FREGUESIA DE SERPINS	2,66	3,16
134	Perímetro - Consultadoria e Formação, Sociedade Unipessoal Lda	2,97	2,97
283	Gramática Mágica, Ida	2,96	2,96
250	MQ - MERCADO QUINHENTISTA - ASSOCIAÇÃO DE RECRIAÇÃO HISTORICA DE MACHICO	2,89	2,89
239	Município de Miranda do Corvo	2,88	2,88
313	Reset, Lda	2,84	2,84
72	VOLTFACE - CONSULTORES EM GESTÃO GLOBAL, UNIPessoal LDA	2,8	2,8
78	Associação de Defesa do Património de Mértola	2,7	2,7

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Mérito de Candidatura (MC)	Mérito de Candidatura Final (inc. majoração)
310	Cenas a Pedal	2,64	2,64
291	Município de Serpa	2,54	2,54
304	3OPORLINHA - Associação Sociocultural e Ambiental	2,44	2,44
118	Câmara Municipal da Nazaré	2,43	2,43
216	Município de Fafe	2,34	2,34
323	Associação Route Portugal	2,3	2,3
64	AESL - Associação Empresarial Serra da Lousã	2,28	2,28
289	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra	2,26	2,26
213	Município de Mora	2,16	2,16
178	Município de Borba	2,13	2,13
127	Wonder M. Filmes, Lda	2,05	2,05
63	ACIMD - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO	1,54	2,04
225	Município de Carregal do Sal	1,94	1,94
135	Associação Empresarial Minho Fronteiriço: AEMF	1,92	1,92
284	Pedro José Pires Rego	1,81	1,81
305	CHAMAR O FUTURO, CRL	1,8	1,8
189	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	1,78	1,78
124	Start & Go - Gestão e Investimentos, Lda	1,66	1,66
125	ZERO P LDA	1,51	1,51
260	Lufada Principal	1,43	1,43
132	BioRumo II - Estudos e Sustentabilidade Lda	1,39	1,39
58	ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos	1,3	1,3
157	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe	0,3	0,3
165	A.C.I.I. - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO INTERIOR	0,21	0,21

4.2.3 Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta no ponto 8 do Aviso n.º 14199/2022, de 18 de julho, a dotação máxima é de € 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros), sendo a taxa máxima de cofinanciamento de até 70% (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos pontos 5.1.1. a 5.1.7. e 95% (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no ponto 5.1.8., incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado o máximo de €50.000 (cinquenta mil euros) por projeto.

Conforme referido no ponto 8.2. pelo menos um terço da dotação prevista no número anterior deverá ser atribuída aos beneficiários identificados no nº5.1.8 (ONGA) desde que existam candidaturas elegíveis por parte desta tipologia de beneficiários com mérito que cumpram os valores mínimos previstos no n.º 13.8.

Tendo em conta o referido anteriormente, das duzentas e cinquenta e seis candidaturas elegíveis podem ser financiadas trinta e sete candidaturas, conforme lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar, apresentada na **Tabela 3**. Na **tabela 4** apresentam-se as candidaturas elegíveis para financiamento, mas não financiadas por se esgotar a dotação disponível.

Tabela 3 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)	Tipologia
143	Município de Castelo de Vide	27 639,70 €	19 347,79 €	5.1.1
151	Município de Arronches	28 709,16 €	20 096,41 €	5.1.1
232	Município de Lousada	35 508,20 €	24 855,74 €	5.1.1
254	SEFO - Sociedade de Educação e Formação do Oeste, Lda.	38 501,74 €	26 951,22 €	5.1.3
171	Hidrosfera Azul - Associação Ambientalista Para a Proteção e Conservação da Água	40 603,91 €	28 422,74 €	5.1.7
142	ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A.	43 783,24 €	30 648,27 €	5.1.2
103	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	44 970,74 €	31 479,52 €	5.1.7
192	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	48 532,88 €	33 973,02 €	5.1.7
108	Município de Gavião	48 902,03 €	34 231,42 €	5.1.1
99	We Are Aliados, Lda	48 982,00 €	34 287,40 €	5.1.6
190	ISPA, CRL	49 329,00 €	34 530,30 €	5.1.4
86	AQUANENA Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A.	54 483,34 €	38 138,34 €	5.1.2
32	LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	56 787,66 €	39 751,36 €	5.1.1
29	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	58 338,84 €	40 837,19 €	5.1.1
128	Município de Marvão	58 700,77 €	41 090,54 €	5.1.1
92	Município de Alandroal	60 264,77 €	42 185,34 €	5.1.1
76	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	46 291,37 €	43 976,80 €	5.1.8
257	APTS - Associação Portuguesa de Turismo Sustentável	49 903,56 €	47 408,38 €	5.1.8
65	InnovPlantProtect	68 439,41 €	47 907,59 €	5.1.7
48	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	51 426,30 €	48 854,99 €	5.1.8
115	ASSOCIAÇÃO SAPANA	70 000,00 €	49 000,00 €	5.1.7
154	Município do Barreiro	70 050,89 €	49 035,62 €	5.1.1
137	Secretaria Regional De Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	70 500,00 €	49 350,00 €	5.1.1
70	Associação Casa Comum da Humanidade	52 509,00 €	49 883,55 €	5.1.8
79	ACES	71 309,70 €	49 916,79 €	5.1.7
187	AMAL - Associação de Municípios do Algarve	71 340,00 €	49 938,00 €	5.1.1
13	Águas do Norte, S.A.	71 365,45 €	49 955,81 €	5.1.2
201	Universidade de Coimbra	71 428,00 €	49 999,60 €	5.1.4
38	Get2C Lda	93 670,00 €	50 000,00 €	5.1.6
80	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB)	53 339,20 €	50 000,00 €	5.1.8
146	Município de Fronteira*	73 284,67 €	34 069,99 €	5.1.1
111	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	51 672,13 €	49 088,52 €	5.1.8
109	Associação Natureza Portugal	52 535,16 €	49 908,40 €	5.1.8
287	Transumância e Natureza Associação	52 630,00 €	49 998,50 €	5.1.8
47	MILVOZ - Associação de Proteção e Conservação da Natureza	49 494,80 €	47 020,06 €	5.1.8
253	PALOMBAR Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	52 606,00 €	49 975,70 €	5.1.8
220	Sociedade Portuguesa de Ecologia	52 620,00 €	13 885,10 €	5.1.8
		Valor total a financiar	1 500 000,00 €	

Tabela 4 - Lista de candidaturas elegíveis para financiamento, não financiadas por falta de dotação

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
196	Município de Loulé	73 000,00 €	50 000,00 €
252	Associação 'Bora Ambientar	102 868,72 €	50 000,00 €
259	Município de Mira	76 148,95 €	50 000,00 €
104	Município de Matosinhos	24 208,37 €	16 945,86 €
84	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	52 398,00 €	36 678,60 €
81	Município de Mirandela	59 612,77 €	41 728,94 €
156	Município de Torres Vedras	68 357,17 €	47 850,02 €
170	Câmara Municipal de Amares	72 000,00 €	50 000,00 €
74	Município de Manteigas	54 888,69 €	38 422,08 €
77	Câmara Municipal de Setúbal	50 000,00 €	35 000,00 €
139	Município de Esposende	42 217,50 €	29 552,25 €
212	Freguesia de Rio Tinto	71 506,25 €	50 000,00 €
303	Mushmore Coop; CRL	49 920,87 €	34 944,61 €
22	ISEL - Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	49 993,21 €	34 995,25 €
183	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	55 467,97 €	38 827,58 €
40	Município de Valongo	58 148,25 €	40 703,77 €
177	Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade NOVA de Lisboa	58 860,00 €	41 202,00 €
169	INEGI Instituto de Ciência e Inovação em engenharia mecânica e Engenharia Industrial	71 389,00 €	49 972,30 €
130	Associação Portuguesa de Geólogos	76 700,00 €	50 000,00 €
211	Câmara Municipal de Anadia	42 496,50 €	29 747,55 €
175	Município de Sintra	44 750,00 €	31 325,00 €
209	Câmara Municipal de S. João da Madeira	50 027,78 €	35 019,45 €
265	ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara	56 822,53 €	39 775,77 €
258	Município de Alijó	59 299,65 €	41 509,75 €
198	Município de Ponte de Sor	60 777,34 €	42 544,14 €
53	Mensagem de Lisboa	67 219,24 €	47 053,47 €
16	Agência Municipal de Energia do Seixal	69 838,00 €	48 886,60 €
299	ADC - Águas da Covilhã, EM	71 022,96 €	49 716,07 €
218	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M	71 055,80 €	49 739,06 €
231	Município de Estarreja	71 291,16 €	49 903,81 €
309	Companhia das Lezírias, SA	71 420,00 €	49 994,00 €
14	Ad gentes - Associação Leigos Missionários da Consolata	232 772,26 €	50 000,00 €
217	Município de Castro Marim	74 676,63 €	50 000,00 €
241	Município de Vila Nova de Famalicão	104 136,21 €	50 000,00 €
306	Business As Nature- Associação Para a Produção e Consumo Sustentável e a Economia Circular	59 665,00 €	50 000,00 €
131	Município de Vila do Conde	49 995,20 €	34 996,64 €
95	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda	71 390,00 €	49 973,00 €
158	Associação de Municípios da Ilha do Pico	16 484,80 €	11 539,36 €
168	Associação PRIP- Prout Research Institute Portugal.	20 000,00 €	14 000,00 €
173	Universidade de Lisboa	34 822,73 €	24 375,91 €
30	Município de Castanheira de Pera	36 648,47 €	25 653,93 €
69	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	37 146,00 €	26 002,20 €
42	Município do Seixal	45 714,81 €	32 000,37 €
6	Município de Miranda do Douro	49 882,65 €	34 917,85 €
43	Lisboa E-Nova Agência de Energia e Ambiente de Lisboa	51 632,57 €	36 142,80 €
83	Município de Braga	71 341,80 €	49 939,26 €
34	AC, Águas de Coimbra, E.M.	94 569,88 €	50 000,00 €
8	Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	40 000,00 €	28 000,00 €
219	Câmara do Comércio da Região das Beiras	71 200,65 €	49 840,45 €
75	Município de Vila Nova de Poiares	23 626,94 €	16 538,86 €
62	CORREIA MONTEIRO & RUSSO LDA	70 753,12 €	49 527,18 €
25	Terras D Ossa Associação de Desenvolvimento Local da Serra D Ossa	29 015,00 €	20 310,50 €
315	Albi Asta - Associação de Teatro e Outras Artes do Distrito de Castelo Branco	69 063,15 €	48 344,20 €
166	IrRADIARE, Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda	44 741,25 €	31 318,87 €
267	Marca - Associação de Desenvolvimento Local	52 000,00 €	49 400,00 €
215	Município de Albergaria-a-Velha	36 077,15 €	25 254,01 €
193	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	48 547,66 €	33 983,36 €

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
172	Infantário Nuno Simões	49 993,00 €	34 995,10 €
46	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	54 808,00 €	50 000,00 €
41	EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	24 350,00 €	17 045,00 €
185	Poletécnico de Leiria	45 167,01 €	31 616,91 €
57	BoG - Environmental Consulting Lda.	48 360,50 €	33 852,35 €
51	URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	47 966,05 €	45 567,75 €
17	CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.	71 300,00 €	49 910,00 €
180	MARGEM FORMAÇÃO E CONSULTADORA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	71 444,50 €	50 000,00 €
271	SOMAR - Associação de Conservação Marinha e Bioacústica	71 569,32 €	50 000,00 €
24	Deonea, Lda	36 460,00 €	25 522,00 €
61	Instituto Politécnico de Coimbra	44 833,08 €	31 383,16 €
119	Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos	48 624,57 €	46 193,34 €
141	Instituto Politécnico de Portalegre	71 282,00 €	49 897,40 €
123	Associação Liláz	4 446,13 €	3 112,29 €
7	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	49 975,00 €	47 476,25 €
117	Câmara Municipal de Lisboa	71 220,00 €	49 854,00 €
245	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	67 680,25 €	47 376,17 €
199	Freguesia de São Torcato	38 322,00 €	26 825,40 €
19	EAMB - Esposende Ambiente, EM	66 831,85 €	46 782,29 €
28	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	51 669,00 €	49 085,55 €
44	Universidade de Évora/MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento	70 319,00 €	49 223,30 €
222	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	52 530,60 €	49 904,07 €
15	Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla	120 573,14 €	50 000,00 €
20	Município do Funchal	73 297,60 €	50 000,00 €
89	GREEN WORLD LDA	37 064,00 €	25 944,80 €
227	Município de Carrizosa de Ansiães	49 500,00 €	34 650,00 €
31	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	84 480,09 €	50 000,00 €
101	Município de Cantanhede	81 035,25 €	50 000,00 €
274	CAB - Centro de Acolhimento do Burro	70 680,00 €	49 476,00 €
155	Município da Lousã	71 428,98 €	50 000,00 €
150	Associação Montícola	41 251,00 €	28 875,70 €
160	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	49 629,50 €	47 148,02 €
272	AGA - Associação Geoparque Arouca	72 832,77 €	50 000,00 €
153	Associação Exploratório Infante D. Henrique	70 000,00 €	49 000,00 €
167	Bicultura C.R.L.	149 975,95 €	50 000,00 €
182	Mestre do Terraço Ensino de Compostagem Unipessoal LDA	51 716,21 €	36 201,35 €
35	Município da Figueira da Foz	49 116,36 €	34 381,45 €
238	Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Leiria	49 480,00 €	34 636,00 €
292	MENDES GONÇALVES HOLDING, S.A.	50 253,00 €	35 177,10 €
235	Município de Arganil	56 679,45 €	39 675,61 €
205	Município de Albufeira	69 372,00 €	48 560,40 €
194	ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gondomar	71 129,25 €	49 790,47 €
224	ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior	71 345,39 €	49 941,77 €
221	Município da Guarda	71 490,02 €	50 000,00 €
26	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	15 001,05 €	14 251,00 €
27	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	54 504,90 €	38 153,43 €
49	Biorumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade, Lda	67 500,00 €	47 250,00 €
85	Greenadn, Lda	48 760,00 €	34 132,00 €
10	Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA)	53 100,00 €	50 000,00 €
280	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras	81 484,43 €	50 000,00 €
316	Universidade de Aveiro	69 405,00 €	48 583,50 €
206	Inteligência Local - Associação para a Regeneração, Desenvolvimento, e Governanças das Economias Locais	69 495,00 €	48 646,50 €
314	Município de Vendas Novas	30 112,73 €	21 078,91 €
278	CROCODILE PARADE, LDA	45 870,00 €	32 109,00 €
214	ACIFF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL REGIONAL	70 207,58 €	49 145,31 €
191	Município de Guimarães	94 562,27 €	50 000,00 €
307	Fundação da Casa de Mateus	71 088,90 €	49 762,23 €
308	União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	65 173,44 €	45 621,41 €

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
200	AEB - Associação Empresarial de Baião	71 349,30 €	49 944,51 €
286	Ordem dos Biólogos	42 150,00 €	29 505,00 €
90	Cooperativa Agro Rural de Boticas CAPOLIB, CRL	82 529,83 €	50 000,00 €
33	Câmara Municipal de Loures	31 655,92 €	22 159,14 €
188	Casa de Vilar - Associação Cultural e Artística	69 204,45 €	48 443,11 €
179	Município de Valença	72 000,00 €	50 000,00 €
282	Município de Águeda	63 935,11 €	44 754,58 €
174	Associação Santuário Animal Vida Boa - Proteção e Preservação dos Animais e Natureza	70 920,00 €	49 644,00 €
96	Município de Mafra	71 426,10 €	49 998,27 €
138	Município de Melgaço	50 000,00 €	35 000,00 €
140	Comunidade Intermunicipal do Oeste	71 376,90 €	49 963,83 €
45	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	70 067,59 €	49 047,31 €
281	Associação Portuguesa de Turismo em Espaços Rurais e Naturais – APTERN	70 856,89 €	49 599,82 €
88	Câmara Municipal de Alenquer	60 085,50 €	42 059,85 €
203	Transportes Urbanos de Braga - E.M.	69 779,43 €	48 845,60 €
256	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	55 980,38 €	50 000,00 €
297	CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	71 428,57 €	50 000,00 €
251	A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A.	121 895,23 €	50 000,00 €
107	Águas do Alto Minho, S.A.	67 500,00 €	47 250,00 €
162	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	52 508,00 €	49 882,60 €
56	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	71 340,00 €	49 938,00 €
298	Associartecine - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	66 140,00 €	46 298,00 €
293	Município do Fundão	49 977,00 €	34 983,90 €
82	Gaiurb Urbanismo e Habitação, EM	41 427,00 €	28 998,90 €
249	Martos & Cª, Lda	42 490,00 €	29 743,00 €
50	Município de Tavira	76 260,00 €	50 000,00 €
247	Multicultural Sharing Foundation	50 000,00 €	35 000,00 €
54	Câmara Municipal de Santana	62 383,00 €	43 668,10 €
112	Município de Condeixa-a-Nova	71 341,23 €	49 938,86 €
100	Município da Sertã	79 950,00 €	50 000,00 €
93	Município de Valpaços	25 994,82 €	18 196,37 €
319	GRUPO DE SOCORRO ANIMAL DE PORTUGAL	26 335,91 €	25 019,11 €
97	Município de Oliveira do Hospital	80 527,46 €	50 000,00 €
318	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA	89 175,00 €	50 000,00 €
233	Câmara Municipal de Góis	46 791,65 €	32 754,15 €
197	Câmara Municipal de Seia	74 169,00 €	50 000,00 €
12	AREANATEjo Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e	25 000,00 €	17 500,00 €
23	MUNICÍPIO DE AVIS	52 050,00 €	36 435,00 €
113	Município de Coruche	47 949,51 €	33 564,66 €
71	Município de Campo Maior	60 725,10 €	42 507,57 €
73	Município da Mealhada	67 853,20 €	47 497,24 €
244	Município de Penacova	44 921,95 €	31 445,36 €
120	TRATOLIXO Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A.	70 232,00 €	49 162,40 €
277	Associação para o Desenvolvimento da Nova information Management School (AD NOVA IMS) 20	93 612,69 €	50 000,00 €
285	Município das Caldas da Rainha	37 872,50 €	26 510,75 €
161	SEMENTES - Núcleo de Capacitação Pessoal e Comunitária	72 500,00 €	50 000,00 €
105	Município da Póvoa de Lanhoso	19 072,82 €	13 350,97 €
296	Braga Ciclável - Associação Pela Mobilidade Urbana Em Bicicleta	1 701,00 €	1 190,70 €
116	TAGUSVALLEY - Associação para a promoção e desenvolvimento do Tecnopolo	71 401,85 €	49 981,29 €
176	Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal	49 400,00 €	34 580,00 €
321	Município de Mourão	29 105,00 €	20 373,50 €
18	Associação Severde	76 376,85 €	50 000,00 €
11	Vertigem- Associação Promoção do Património	35 055,00 €	24 538,50 €
234	Mouco, lda	65 907,30 €	46 135,11 €
262	Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	52 362,05 €	49 743,95 €
37	Município de Vila Viçosa	40 550,00 €	28 385,00 €
236	Circular Economy Portugal - Associação	40 360,00 €	28 252,00 €

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
55	Município de Silves	52 842,74 €	36 989,92 €
255	AEZO / Associação para a Educação de Segunda Oportunidade	71 281,31 €	49 896,92 €
126	Arméria - Movimento Ambientalista de Peniche	49 088,00 €	46 633,60 €
39	Aguas de Gaia, EM SA	50 650,00 €	35 455,00 €
21	Município da Trofa	28 000,00 €	19 600,00 €
9	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	29 860,00 €	20 902,00 €
202	Câmara Municipal de Santa Cruz	49 676,86 €	34 773,80 €
295	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE ALA	67 830,00 €	47 481,00 €
207	Associação sem fins lucrativos, com estatuto de instituição de solidariedade social e simultaneamente uma instituição de utilidade pública.l	71 426,00 €	49 998,20 €
87	Município de Santarém	75 000,00 €	50 000,00 €
66	Fundação Otilia Lourenço e marido Dr José Lourenço Júnior	14 526,50 €	10 168,55 €
320	MUBi - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	11 500,00 €	8 050,00 €
121	ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	50 158,46 €	35 110,92 €
270	Município de Grândola	81 672,00 €	50 000,00 €
230	Município de Ílhavo	243 814,25 €	50 000,00 €
311	Ciclaveiro- Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	49 569,00 €	47 090,55 €
228	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA	182 534,00 €	50 000,00 €
240	AdVT – Águas do Vale do Tejo. SA	30 659,00 €	21 461,30 €
114	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	50 000,00 €	35 000,00 €
145	Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, Oeste Sustentável	70 827,00 €	49 578,90 €
144	Município do Porto	68 500,00 €	47 950,00 €
184	Associação In Loco	45 545,44 €	31 881,81 €
263	Município de Felgueiras	70 725,00 €	49 507,50 €
248	Pinhal Maior Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	67 602,51 €	47 321,76 €
226	AFLODOUNORTE - Associação Florestal do Vale do Douro Norte	76 321,00 €	50 000,00 €
67	ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste	71 282,30 €	49 897,61 €
149	Câmara Municipal de Odemira	59 498,86 €	41 649,20 €
133	MONTE DO PASTO, LDA	87 342,00 €	50 000,00 €
60	Indice ICT & Management, Lda	64 800,00 €	45 360,00 €
110	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-G	48 679,65 €	34 075,75 €
98	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE RIO MAIOR	70 713,00 €	49 499,10 €
208	Praia Ambiente EM	9 280,00 €	6 496,00 €
312	APFS - Associação de Promoção de Frutos Secos	71 400,00 €	49 980,00 €
122	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	71 340,00 €	49 938,00 €
152	Município de Vila Real	109 830,64 €	50 000,00 €
317	ATSM - Associação de Turismo de Sintra	50 000,00 €	35 000,00 €
147	Município de Sousel	26 485,70 €	18 539,99 €
324	Liga para a Protecção da Natureza - Delegação Regional do Alentejo	52 620,00 €	49 989,00 €
276	BONGREEN, LDA	43 830,00 €	30 681,00 €
36	Município de Oeiras	45 750,00 €	32 025,00 €
266	Fundação AEP	70 439,80 €	49 307,86 €
275	Associação de Municípios da Cova da Beira	69 937,77 €	48 956,44 €
68	AIEV	72 407,76 €	50 000,00 €
210	Sobral & Monteiro, Consulting, Lda.	62 718,00 €	43 902,60 €
164	KT Kortex Technologies, Lda.	46 325,01 €	32 427,51 €
159	Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.	49 872,00 €	34 910,40 €
264	Junta de Freguesia de Alte	38 160,68 €	26 712,48 €

4.3. Audiência prévia dos interessados – 2º relatório preliminar

Tendo sido divulgado o 2º Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 30-11-2022 e 16-12-2022, tendo sido submetidas no separador do Aviso na Plataforma do Fundo Ambiental, as pronúncias de 13 candidatos. A transcrição completa das pronúncias submetidas pelos candidatos encontra-se no Anexo IV do presente relatório.

Na sequência da apreciação e análises das pronúncias, deliberou-se não deferir nenhuma das pretensões apresentadas pelos candidatos, mantendo as decisões anteriormente tomadas pelas Comissão de Avaliação.

Assim, não resultaram do período de audiência prévia quaisquer alterações à ordenação das candidaturas, mantendo para o efeito a ordenação de candidaturas descrita no 2º relatório preliminar, a saber as tabelas 3 e 4 do presente relatório.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de receção de candidaturas decorreu entre 18 de julho e 31 de agosto de 2022.

Até às 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2022, foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental (em www.fundoambiental.pt), **307 (trezentas e sete) candidaturas** ao Aviso n.º 14199/2022, de 18 de julho.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas pela Comissão de Avaliação.

Em conclusão, foram apresentadas **307 (trezentas e sete candidaturas)** ao Aviso n.º 14199/2022, publicado no Diário da República n.º 137, 2ª série, de 18 de julho de 2022, das quais **289 (duzentas e oitenta e nove)** foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação e dezoito excluídas.

Como resultado da avaliação, constata-se que das candidaturas admitidas **252 (duzentas e cinquenta e duas)** são elegíveis para a atribuição de financiamento, pelo facto de o valor do Mérito de Candidatura ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 13.9 do Aviso.

Após ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, verifica-se que **37 (trinta e sete)** candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento poderão ser financiadas.

Nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada audiência prévia de interessados durante a qual foram apresentadas 77 pronúncias.

Após a audiência de interessados, parte das pronúncias submetidas fizeram alterar a posição na lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar. Assim poderão ser financiadas pelo Fundo Ambiental, **37** candidaturas, prevendo-se um financiamento no valor total de 1 500 000 € (um milhão e quinhentos mil euros). As restantes 219 candidaturas não poderão ser financiadas por se ter esgotado a dotação prevista no Aviso.

Considerando que decorrente da análise das pronúncias se alterou a ordenação das candidaturas previstas pelo primeiro relatório preliminar e consequentemente das candidaturas a financiar, foi indispensável a publicação do segundo relatório preliminar.

Nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada nova audiência prévia de interessados durante a qual foram apresentadas 13 pronúncias.

Após a audiência de interessados, as pronúncias submetidas não fizeram alterar a posição na lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar. Assim poderão ser financiadas pelo Fundo Ambiental, **37** candidaturas, prevendo-se um financiamento no valor total de 1 500 000 € (um milhão e quinhentos mil euros). As restantes 219 candidaturas não poderão ser financiadas por se ter esgotado a dotação prevista no Aviso.

O presente Relatório de Avaliação Final, fica disponível no sítio do Fundo Ambiental na internet, em www.fundoambiental.pt.

Os elementos do procedimento podem ser consultados nas instalações do Fundo Ambiental, sitas na Rua de “O Século” n.º 63, 3º, em Lisboa, no horário normal de expediente das 9:00 às 17:00 horas.

A Diretora do Fundo Ambiental

Alexandra Carvalho

ANEXO I

Aviso n.º 14199/2022, publicado no Diário da República n.º137, 2ª série, de 18 de julho de 2022 - Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fundo Ambiental

Aviso n.º 14199/2022

Sumário: Abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2022).

Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022

1 — Enquadramento:

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana. Esta estratégia e os seus objetivos mantêm-se válidos, pelo que continua em implementação, contribuindo os projetos a desenvolver, com o apoio das verbas previstas neste Aviso, para assegurar a alteração de comportamentos preconizados na ENEA 2020.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram, por unanimidade, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram-se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegure progressos em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em particular, os aspetos relacionados com a promoção de uma melhor qualidade do ar e de menos ruído nas cidades encontram-se associados aos ODS «3. Saúde de qualidade», «6. Água potável e saneamento» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», que estão intrinsecamente ligados ao pilar Valorizar o Território, mas também ao pilar Descarbonizar a Sociedade, «15. Proteger a vida terrestre» [Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade], intrinsecamente ligado ao pilar assumido na ENEA 2020: Valorizar o Território, «12. Produção e consumo sustentáveis».

O território, origem de recursos naturais e matérias-primas, tem ainda um papel relevante e fundamental para a qualidade de vida das populações. Em Portugal, em virtude do peso relativamente baixo do setor extrativo, a valorização do território e a promoção das atividades económicas ligadas ao bem-estar, entre as quais se destaca o turismo, a valorização do território é ainda mais relevante.

Efetivamente, valorizar o território é valorizar a economia e a sustentabilidade do uso que dele é feito no longo prazo. Para valorizar o território é fundamental acautelar, entre outros aspetos, a redução da poluição da água, do ar e do ruído ambiente, fatores importantes para assegurar a qualidade de vida nas cidades e a saúde das populações.

A revisão da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020), cuja elaboração se encontra na sua fase final, constituirá um elemento determinante para a melhoria da qualidade do ar, contribuindo para a melhoria da saúde pública e para a qualidade de vida das pessoas.

No que se refere ao Ruído Ambiente, a 1.ª Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA), em elaboração, visa a definição de "um modelo de integração da política de controlo de ruído nas políticas de desenvolvimento económico e social e nas demais políticas setoriais com incidência



ambiental, no ordenamento do território e na saúde". Uma boa articulação entre esta estratégia, os planos de redução de ruído, de escala municipal ou intermunicipal, e os instrumentos de gestão territorial é capital para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e a adequada compatibilidade de usos e atividades presentes em cada território.

No caso da água potável e do saneamento, o PENSAARP 2030 encontra-se em elaboração, trazendo novos desafios e prioridades, sendo importante o alinhamento com as metas estabelecidas no âmbito do ODS 6, em termos do acesso a estes serviços, da melhoria da qualidade da água e redução da poluição, do aumento da eficiência, da gestão integrada dos recursos hídricos, da proteção e restauro dos ecossistemas, do fortalecimento da participação dos cidadãos e da capacitação e sensibilização para a redução do consumo e melhoria das práticas de rejeição de águas residuais.

A informação e sensibilização dos cidadãos e das atividades económicas para o papel que o território desempenha nas suas vidas e na atividade económica têm um impacto direto no modo como a sociedade percebe o território e intervém para o defender.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Valorizar o Território» mas também «Descarbonizar a Sociedade», nas componentes da qualidade do ar e do ruído ambiente.

Um dos temas integrados no pilar Valorizar o Território é precisamente relativo aos valores naturais (património natural), sendo referido que "O capital natural incorpora todos os ativos naturais da Terra e todos os serviços dos ecossistemas que tomam possível a existência de vida humana", o que está perfeitamente alinhado com o ODS «15. Proteger a vida terrestre» e dando nota que, apesar da riqueza de Portugal em matéria de património natural, "as populações ainda não estão suficientemente sensibilizadas para a dupla vertente de proteção e valorização das áreas classificadas, nem dos valores da biodiversidade e geodiversidade que nelas existem."

Por seu turno, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, com uma visão de longo prazo, tendo como referência o ano de 2050, assume três vértices estratégicos: i) Melhorar o estado de conservação do património natural; ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade. Este documento, refere que deverá ser estabelecido um programa de formação e sensibilização para temas específicos de conservação da natureza dirigido à sociedade em geral e que deverá ser dada especial ênfase à componente de Educação Ambiental no contexto dos programas e atividades curriculares e extracurriculares. Sistematizando objetivos (30), ordenados por prioridades a prosseguir até 2030, um dos mesmos é precisamente "1.10 — Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas".

A mobilização dos cidadãos, das comunidades locais e dos seus representantes, das autarquias locais e dos parceiros sociais e agentes económicos regionais e locais para a promoção de uma cultura valorizadora do território, designadamente do seu património natural, baseada no conhecimento rigoroso dos problemas e das possíveis soluções, e assente na capacitação cívica e de participação pública, surge como base de uma estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável.

Desta forma, e garantindo a plena articulação entre a ENEA 2020 e a ENCNB 2030, pretende-se fomentar uma cultura cívica que considere a valorização do território, focada no património natural e nos serviços prestados pelos ecossistemas, e que fomente a apropriação dos valores deste capital pela sociedade.

O Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) veio estabelecer orientações a serem concretizadas ao nível nacional, setorial e regional, que contribuem para este ODS e que assenta nos seguintes princípios:

Conceber produtos, serviços e modelos de negócio que previnam a produção de resíduos e poluição do sistema natural;



Manter produtos e materiais em utilização, no seu valor económico e utilidade mais elevados, pelo máximo tempo possível;

Fomentar a regeneração dos recursos materiais utilizados e dos sistemas naturais subjacentes.

Para que uma economia seja circular é necessário, por um lado, transformar comportamentos com iniciativas de educação ambiental que assegurem menor consumo de recursos e maior reciclagem para possibilitar o reaproveitamento de recursos e, por outro, desenvolver iniciativas de redução do uso de matérias-primas através do ecodesign e conceção verde de produtos. Portugal está na média europeia na reciclagem, mas não é suficiente atuar sobre os resíduos, isto é, no fim de linha, sendo necessário melhorar a eficiência dos processos produtivos e manter os produtos e materiais no seu valor mais elevado, ou seja, em uso. Para isso, será necessário abordar os materiais, a conceção dos produtos, e promover a mudança nos modelos de negócio.

Por outro lado, face à importância da temática do uso sustentável do plástico, está prevista a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens, complementadas com medidas que promovam a implementação de critérios de ecodesign e de sistemas de reutilização, enquadrando-se no objetivo da União Europeia de assegurar que todas as embalagens de plástico, colocadas no mercado, sejam reutilizáveis ou facilmente recicláveis, até 2030. Adicionalmente, pretende fomentar-se a reutilização de vários tipos de embalagens de modo a incentivar comportamentos mais responsáveis na sua utilização, contrariando a descartabilidade excessiva.

Importa neste âmbito, assegurar condições para que os produtos possam ser reparados e o seu tempo de vida útil estendido e, sobretudo, garantir uma melhor conceção dos produtos, acompanhada de uma alteração dos padrões de consumo dos consumidores, com vista a alcançar-se uma efetiva redução de produção de resíduos e a concretização do primeiro nível da hierarquia de gestão de resíduos: a prevenção. Por outro lado, para assegurar que a reciclagem dos produtos e a correspondente extração dos materiais é feita com maior valor acrescentado, é fundamental promover a separação dos diferentes tipos de resíduos pelo utilizador (por exemplo, Bioresíduos para produção de composto) e criar mecanismos que assegurem a procura por esses materiais reciclados, que são em muitos casos mais onerosos que a extração da natureza. Esta separação de resíduos contribui também, decisivamente, para assegurar o cumprimento das metas nacionais e europeias de gestão de resíduos, favorecendo a gestão mais adequada de resíduos e possibilitando uma gestão mais eficiente das infraestruturas e a obtenção de outras fontes de receita que permitam reduzir as tarifas cobradas aos consumidores.

É importante que os consumidores atribuam maior valor aos recursos que usam, assegurando o alinhamento dos incentivos com esse objetivo, nomeadamente atuando ao nível da fiscalidade verde. A atuação ao nível regional e a disseminação de princípios e estratégias de circularidade às cidades, às áreas industriais e às empresas, traduzir-se-á num maior alinhamento da oferta e procura de materiais e produtos reutilizados ou remanufaturados. Adicionalmente, ao nível local, é fundamental a criação e dinamização de soluções locais de baixo carbono e de economia circular promovidas pelas autarquias locais, conjuntamente com os seus cidadãos e negócios locais.

Também no âmbito do setor da água, importa fomentar soluções que assegurem maior eficiência no uso dos recursos hídricos disponíveis, através da reutilização de águas residuais tratadas, para fins não potáveis e como forma de assegurar a disponibilidade em situações e zonas de escassez.

Em síntese, pretende-se uma produção e consumo sustentáveis que fomentem o reaproveitamento e maior eficiência no uso dos recursos existentes, bem como a gradual redução da dependência da extração e importação de matérias para alimentar a produção e o consumo locais, beneficiando a economia e a neutralidade carbónica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos, efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Tomar a Economia Circular».

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #5, #9, #10, #11, #12, #14.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir os eixos temáticos ODS «3. Saúde de qualidade», ODS «6. Água potável e saneamento» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», nos domínios da promoção da qualidade do ar e da redução do ruído ambiente, ODS «15. Proteger a vida terrestre», Valorizar o Território, no seu tema valores naturais (património natural) e ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign, focado na eficiência no uso e reaproveitamento dos recursos, na reutilização dos materiais e estímulo ao consumo de produtos produzidos com esses materiais e na correta separação de resíduos pelos consumidores, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Pretende-se promover operações de Educação Ambiental (programas, projetos, ações), incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias, como forma de promover quer cidades e comunidades sustentáveis e um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes, quer a valorização do território e a promoção da economia circular.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

Nos termos do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, o Fundo Ambiental deverá apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental.

2 — Objetivos gerais e específicos:

2.1 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos, e que seja mais consciente sobre o património natural e os serviços prestados pelos seus ecossistemas e que possa, progressivamente, apropriar-se dos valores do património natural português;

2.2 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma economia circular e a construção de uma sociedade capaz de produzir e consumir produtos de forma sustentável e recorrendo ao aproveitamento de produtos em fim de vida cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos;

2.3 — São objetivos gerais do presente Aviso:

2.3.1 — Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal;

2.3.2 — Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;

2.4 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.4.1 — Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar, do ruído ambiente e da qualidade da água na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;

2.4.2 — Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição da água, do ar e sonora, e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar;



2.4.3 — Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas às temáticas da redução da poluição na água, no ar e sonora;

2.4.4 — Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;

2.4.5 — Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;

2.4.6 — Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis.

3 — Áreas chave e tipologias:

3.1 — As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS 3. Saúde de qualidade, 6. Água potável e saneamento e 11. Cidades e comunidades sustentáveis, ODS «15. Proteger a vida terrestre», Valorizar o Território, no seu tema valores naturais (património natural) e ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign, focado na eficiência no uso e reaproveitamento dos recursos, na reutilização dos materiais e estímulo ao consumo de produtos produzidos com esses materiais e na correta separação de resíduos pelos consumidores, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a necessidade de melhorar a qualidade do ar e reduzir a poluição sonora, nomeadamente através de projetos que contribuam para:

Áreas Chave Prioritárias:

3.1.1 — Promover o consumo da água da torneira como forma ambientalmente sustentável de consumo, prevenindo a produção de resíduos e diminuindo a pegada ecológica;

3.1.2 — Promover a qualidade do ar e do ruído ambiente, atuando através da redução do impacto ambiental negativo das atividades económicas, das deslocações pendulares e do setor dos transportes;

3.1.3 — Acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais;

3.1.4 — Promover informação e aumentar a separação de bioresíduos pelos cidadãos e agentes económicos, de modo a contribuir para alcançar as metas nacionais e comunitárias e assegurar uma adequada gestão dos resíduos urbanos;

Áreas Chave Gerais:

3.1.5 — Promover a gestão ambientalmente sustentável dos produtos químicos, dos resíduos e dos equipamentos domésticos e industriais, entre outros, de modo a reduzir a respetiva libertação de partículas poluentes para os recursos hídricos e para o ar, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

3.1.6 — Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade da água para consumo humano, a qualidade dos recursos hídricos, a qualidade do ar e o ruído ambiente e alimentação saudável e sustentável;

3.1.7 — Alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, nomeadamente, aumentando a reutilização de águas residuais tratadas, recorrendo a iniciativas e campanhas que visem aumentar a confiança e a efetiva utilização importância da reutilização da água e sensibilizem a população para a importância de assegurar o uso eficiente da água, como forma de garantir um alívio dos usos competitivos e de diminuir os conflitos no uso da água em zonas com escassez de água;

3.1.8 — Promover o aproveitamento de subprodutos do tratamento de água, em particular as lamas para valorização energética e dos solos;

3.1.9 — Reduzir o desperdício de alimentos pelo retalho, pelo consumidor e ao longo das cadeias de produção e abastecimento;



3.1.10 — Promover de uma alimentação mais sustentável, com especial enfoque no meio escolar;

3.1.11 — Reduzir substancialmente a geração de resíduos, através da prevenção, redução, reutilização e reciclagem e produtos e materiais, nomeadamente, soluções de promoção da compostagem comunitária, incentivos à criação de centros de reutilização (mobiliário e colchões, reparação de EEE, vestuário, artigos em segunda mão, etc.), criação de iniciativas de recolha de óleos alimentares usados a pedido, incentivos à promoção da utilização de fraldas reutilizáveis, incluindo apoios à sua aquisição pelos cidadãos e à instalação de locais de higienização; incentivos à utilização de produtos menstruais reutilizáveis; incentivos à utilização de soluções reutilizáveis;

3.1.12 — Promover a criação de circuitos curtos agroalimentares, com enfoque em iniciativas que estabeleçam acordos onde haja partilha de benefícios e riscos entre produtores e consumidores;

3.1.13 — Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a explicação das faturas dos serviços de águas e resíduos, dos boletins trimestrais de análises à qualidade da água para consumo humano, dos impactos das descargas no saneamento de objetos ou materiais não adequados ao tratamento de águas residuais ou da deposição incorreta de resíduos nos equipamentos de recolha;

3.1.14 — Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

3.1.15 — Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento para o turismo sustentável, na criação de emprego e na promoção da cultura e dos produtos locais;

3.1.16 — Conceber programas de Educação Ambiental dirigidos a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento sobre conservação da natureza e biodiversidade e que promovam o reconhecimento do valor do património natural;

3.1.17 — Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, que contribuam para o reforço da informação, dos conhecimentos e dos comportamentos relativos à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como para a promoção de uma cidadania ativa e para a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;

3.1.18 — Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas a professores, agentes da comunicação social, institucionais e do setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do património natural, bem como a sua importância enquanto prestadores de diversos serviços ambientais, com significativo impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas;

3.1.19 — Promover a criação de microrreservas para preservação de espécies ameaçadas e conservação de habitats em estado de conservação desfavorável;

3.1.20 — Promoção da literacia em relação às espécies e os ecossistemas autóctones e de uma maior cidadania para com a natureza em meio urbano;

3.1.21 — Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, que contribuam para melhorar a informação sobre o património natural (valores naturais, biodiversidade e geodiversidade), focada na sua divulgação e na sua importância, enquanto valor identitário de cada território;

3.1.22 — Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre as ameaças e as oportunidades que se colocam em matéria de património natural, designadamente através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre biodiversidade e geodiversidade, considerando, por exemplo, o impacto das alterações climáticas, nas dimensões de adaptação e mitigação, do uso eficiente de recursos naturais e da valorização do território.

3.2 — As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

3.2.1 — Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);

3.2.2 — Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;

3.2.3 — Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);

3.2.4 — Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários);



3.2.5 — Projetos que incluam ações de ciência participativa e voluntariado ativo, em particular entre os jovens.

4 — Âmbito geográfico:

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

5 — Beneficiários:

5.1 — Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

5.1.1 — Administração direta, indireta e autónoma do Estado;

5.1.2 — Setor Empresarial do Estado e Local;

5.1.3 — Estabelecimentos de ensino;

5.1.4 — Universidades e Institutos Politécnicos;

5.1.5 — Centros de Investigação;

5.1.6 — Empresas independentemente da sua forma jurídica;

5.1.7 — Associações e Fundações;

5.1.8 — Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas.

5.2 — No caso dos beneficiários previstos nos n.ºs 5.1.2 e 5.1.6 não são elegíveis empresas cujos estatutos, contratos ou licenças tenham prevista a obrigatoriedade de realização de iniciativas de educação ou sensibilização ambiental e cujo financiamento se encontre, por isso, previsto no âmbito da remuneração estabelecida no contrato ou licença respetiva.

5.3 — Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

5.4 — O líder do consórcio deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas.

5.5 — O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

6 — Prazo de execução:

6.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso, têm de concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução do Projeto, conforme indicado no n.º 7.

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no número anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

7 — Relatório de execução:

7.1 — As candidaturas aprovadas têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução material e financeira de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos, durante o biénio 2022/2023.

7.2 — O prazo de entrega do Relatório Final de Execução do Projeto é 30 de novembro de 2023.

7.3 — O Relatório Final de Execução do Projeto, deverá seguir a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso, do qual faz parte integrante.

8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento:

8.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros).

8.2 — Pelo menos um terço da dotação prevista no número anterior deverá ser atribuída aos beneficiários identificados no n.º 5.1.8, desde que existam candidaturas elegíveis por parte desta tipologia de beneficiários com mérito que cumpram os valores mínimos previstos no n.º 13.8.

8.3 — As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

8.3.1 — 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos n.ºs 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura;



8.3.2 — 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no n.º 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

8.4 — Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário, exceto quando se trate de iniciativas que complementem o projeto anteriormente financiado.

9 — Condições de elegibilidade:

9.1 — São requisitos de admissão dos beneficiários:

9.1.1 — Enquadrarem-se numa das tipologias de beneficiários, definidas no n.º 5 do presente Aviso;

9.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do anexo II ao presente Aviso, do qual faz parte integrante;

9.1.3 — Apresentarem uma única candidatura.

9.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:

9.2.1 — Evidenciar que a candidatura contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2;

9.2.2 — Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento das áreas chave identificadas no n.º 3.1;

9.2.3 — Respeitar exclusivamente as tipologias previstas no n.º 3.2 do presente Aviso;

9.2.4 — Abordar, pelo menos, duas tipologias identificadas no n.º 3.2 do presente Aviso;

9.2.5 — Entregar todos os documentos exigidos no n.º 12, dentro dos prazos definidos no n.º 11.1;

9.2.6 — Não haver duplo financiamento para qualquer das ações previstas na candidatura.

10 — Elegibilidade de despesas:

10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);

10.1.2 — Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;

10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;

10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo de contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;

10.1.6 — Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

10.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos forem faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa, previstos no n.º 10.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

10.3.1 — Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2 e as áreas chave definidas no n.º 3;

10.3.2 — Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.3.3 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesa, por parte de um Revisor Oficial de Contas;

10.3.4 — Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.



10.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no n.º 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente, despesas de funcionamento ou consumíveis, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários que não estejam diretamente alocadas ao projeto (as despesas associadas aos Recursos Humanos, estão limitadas a 50 % do orçamento global da candidatura);

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas:

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2022, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso com a documentação aplicável e ligação para o formulário da candidatura.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato na plataforma do Fundo Ambiental, acompanhado de todos os documentos indicados no n.º 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao beneficiário.

12 — Conteúdo das candidaturas:

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao beneficiário:

- a) Identificação do beneficiário e/ou líder do projeto;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Número de segurança social;
- d) Código de Atividade Económica, se aplicável;
- e) IBAN;
- f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;
- i) Declaração de honra conforme referido no n.º 9.1.2;
- j) Declaração conjunta de constituição de consórcio (se aplicável);
- k) Comprovativo do registo da ONGA no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE) (se aplicável).

12.1.2 — Relativa à candidatura:

a) Identificação do beneficiário e entidades parceiras no consórcio (se aplicável): enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de Educação Ambiental, e condições de articulação entre parceiros;

b) Área geográfica a abranger, por exemplo, região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto;

c) Informação específica:

- i) Áreas-chave a serem abordadas;
- ii) Tipologias abrangidas;



- iii) Público-alvo a quem se dirige o programa, projeto ou ação;
- iv) Número de pessoas abrangidas pelo programa, projeto ou ação;
- v) Faixa etária alvo;
- vi) Periodicidade de realização do programa, projeto ou ação.

d) Memória Descritiva:

- i) Descrição sumária do projeto ou ação;
 - ii) Objetivos principais;
 - iii) Equipa técnica: identificação dos técnicos envolvidos no projeto e sua caracterização em termos de género, idade, formação e função no projeto; demonstração da capacidade operacional da equipa, assinalando as competências e experiência na área da Educação Ambiental;
 - iv) Abordagem: apresentação de sinopse do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido, o seu contributo face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria de Ambiente e à ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas e os materiais que serão produzidos, bem como aos objetivos gerais e específicos do presente Aviso;
 - v) Potenciais impactos de médio e curto prazo do programa, projeto ou ação propostos, para os envolvidos (beneficiários e consórcio, se aplicável) e para o público-alvo, incluindo a definição de indicadores de monitorização/impacto e respetivas metas a alcançar;
 - vi) Sustentabilidade: demonstração da continuidade do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido;
 - vii) Disseminação: comunicação e disseminação de resultados.
- e) Descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt datado (mês/ano — 2022/2023);
- f) Mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global;
- g) Montante a financiar e sua justificação devidamente sustentada, tendo por referência o estabelecido no orçamento;
- h) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta;
- i) Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto dos documentos relativos à memória descritiva não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigida no tamanho mínimo de letra 11, espaçamento entre linhas múltiplo de 1,15 e espaço entre parágrafos de, pelo menos, 6 pontos.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas:

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Na análise das candidaturas os projetos que incluam ações de ciência participativa ou de voluntariado ativo, em particular entre os jovens, serão majorados em 0,5 na avaliação de mérito da candidatura.

13.3 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.4 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.5 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.6 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o anexo III ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.



13.7 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.8 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.9 — São elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas com valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no Anexo III) de 2 pontos e cujo valor de MC seja igual ou superior a 3.

13.10 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor MC obtido, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.11 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

13.11.1 — Pontuação obtida no subfator “Resultados esperados”;

13.11.2 — Pontuação obtida no subfator “Qualidade”;

13.11.3 — Valor mais baixo de financiamento da candidatura;

13.11.4 — Data e hora de submissão da candidatura;

13.11.5 — Equilíbrio de género da equipa técnica.

13.12 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.13 — A análise e a avaliação das candidaturas cabem ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas, que integrarão uma Comissão de Avaliação.

13.14 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários:

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão — Relatório Preliminar — através da área reservada do Aviso, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

15 — Contrato:

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução



do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excepcionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento:

16.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

i) Até 50 % contra apresentação pelo beneficiário e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

ii) O restante valor não pago ao abrigo da subalínea anterior após a execução do projeto nas condições definidas nos números seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a submissão pelo beneficiário do Relatório Final de Execução do Projeto referido no n.º 7, tal como especificado no respetivo contrato, com a estrutura constante do Anexo I ao presente Aviso, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário, com data limite 30 de novembro de 2023.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 15 (quinze) dias úteis para validar e aprovar, quer o Relatório de Progresso, quer o Relatório Final de Execução do Projeto.

17 — Desistências:

17.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

18 — Incumprimento:

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

19 — Esclarecimentos complementares:

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final:

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa "Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022", bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.



20.2 — O Fundo Ambiental produz um Relatório Final de execução do programa com os resultados da implementação do Aviso, que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação de Relatório Final de execução do programa “Saúde de qualidade, água e cidades e comunidades sustentáveis”, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e/ou de maior impacto a ele submetidas.

21 — Propriedade intelectual e publicitação:

21.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do presente Aviso constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

21.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tomar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e Ação Climática a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.3 — O Sumário Executivo dos Relatórios de Execução dos Projetos financiados será disponibilizado no portal do Fundo Ambiental para efeitos de divulgação.

21.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental e da ENEA 2020.

21.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Aviso.

6 de julho de 2022. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Carvalho*.

ANEXO I

Estrutura do Relatório Final de Execução do Projeto

O Relatório Final de Execução do Projeto deverá descrever todas as ações desenvolvidas, salientando os seguintes fatores:

- a) COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- b) SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos nacionais e internacionais, em matéria de Ambiente, e face aos objetivos da ENEA 2020;
- c) COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;
- d) MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto.

	Nº de candidatura	2022
Nome da Entidade Líder		
Nome do projeto		
Duração do projeto (I)	Início:	Conclusão:

1. Sumário executivo
(em português, máximo de 1 página)

2. Âmbito do projeto

3. Localização

4. Objetivos alcançados

4.1. Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto

4.2. Alinhamento com o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável identificado(s) no Aviso

4.3. Resultados alcançados

5. Metodologia

5.1. Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas

5.2. Adequação das atividades aos resultados pretendidos

5.3. Contributo para a ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas.

6. Abrangência do projeto

6.1. Público-alvo do Projeto	Grau de escolaridade	Faixa etária
(...)		

6.2. Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
(...)		
Subtotal		
TOTAL		



7. Equipa Técnica

(experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	Nº de Homens	Nº de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		

8. Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas / resultados / produtos			
Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos (*) (registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
(...)			
8.2. Avaliação das ações executadas, incluindo a sua análise estatística			
8.3. Divulgação do projeto			
8.4. Áreas-chave abordadas e Tipologias abrangidas			
8.5. Impacto do projeto			
8.6. Medidas de projeção e multiplicação: Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto			
8.7. Parceiros do projeto Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)			



9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto
(benefícios gerados após final do projeto)

10. Desvios na execução do projeto

Descreva os desvios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinações, local, custos, etc.):

11. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12. Execução financeira do projeto

Rubrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
Total			0

13. Observações

14. Anexos
(Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

____ / ____ / 2022 _____

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: _____
Nome: _____

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório.

ANEXO II

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" do Fundo



Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxx/2022], no *Diário da República*, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 2022:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾, [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.



5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... [data e assinatura].

- (1) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (2) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO III

Referencial de análise de mérito das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponda aos objetivos do presente Aviso;
- b) Inovação — Caráter inovador do projeto a desenvolver, incluindo as áreas chave e as tipologias a serem exploradas;
- c) Resultado esperado — resultados a obter através da implementação do projeto e de acordo com os objetivos do programa.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- a) Qualidade: 30 %;
- b) Inovação: 30 %;
- c) Resultado esperado: 40 %.

O mérito de cada candidatura é obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Mérito da Candidatura (MC)} = [A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$$

em que:

- A — Qualidade;
- B — Inovação;
- C — Resultado esperado.

De forma genérica a pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5 de acordo com as descrições estabelecidas para cada subcritério que são apresentadas em seguida.

O resultado do MC é arredondado à centésima.



A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (n.º 2 do Aviso), a fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave, com maior relevância para as áreas chave prioritárias (3.1.1 e 3.1.2) e tipologias apresentadas (n.ºs 3.1. e 3.2 do Aviso), bem como a relevância e coerência do plano de atividades proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- A1 — Coerência e racionalidade da candidatura;
- A2. Qualificação e adequação das equipas/ consórcio;

em que:

$$A = 0,7 \times A1 + 0,3 \times A2$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura.

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos, em alinhamento com os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2 e com as áreas chave elencadas no n.º 3 do Aviso (com maior relevância para as áreas chave prioritárias (3.1.1 a 3.1.4);

A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto;

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes.

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando os objetivos estão identificados, mas são incoerentes com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e a respetiva abordagem apresentada.
3	Aoelera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lidera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos.



Pontuação	Descrição	
3	Acelera	Quando existe adequação do planeamento proposto, mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.
5	Lidera	Quando o planeamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos.

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acelera	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lidera	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação, de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios então o parâmetro A2.2 não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1 contabilizará 100 % do subcritério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
3	Acelera	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
5	Lidera	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.



A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Acelera	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Lidera	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.

B — Inovação

É avaliada a inovação associada à área-chave e à tipologia que se visa explorar. Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

B1 — Grau de novidade da solução a implementar;

B2 — Tipo de inovação a implementar;

em que:

$$B = 0,6 \times B1 + 0,4 \times B2$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1 — Grau de novidade da solução a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/ serviços comparáveis aos já existentes.
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos, mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico.
3	Acelera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.
5	Lidera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
3	Acelera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lidera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado do projeto a desenvolver tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoletado.

O projeto terá de demonstrar, por via de análise apropriada, ligação entre aumento da produtividade associada aos recursos utilizados e a redução dos impactos ambientais. Deve ainda promover boas práticas, o diálogo crítico sobre os novos desafios ambientais, a divulgação de informação e conhecimento aos cidadãos e o fomento de programas de educação-ação. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

C1 — Impacto do projeto na sociedade, em particular na concretização dos objetivos identificados no n.º 2 e das áreas chave definidas no n.º 3 do Aviso;

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados;

em que:

$$C = 0,7 \times C1 + 0,3 \times C2$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1 — Impacto do projeto na sociedade

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou os resultados esperados do projeto não têm impacto nas áreas chave mencionadas no n.º 3 do aviso.
1	Presente	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em apenas uma das áreas chave mencionadas no n.º 3 do aviso.
3	Acelera	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
5	Lidera	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave e em várias tipologias mencionadas no n.º 3 do aviso.

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação
3	Acelera	Prevê um conjunto de ações isoladas de divulgação, comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.).
5	Lidera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista à uma comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.), permitindo a sua replicabilidade.

315488743

ANEXO II

Cálculo da Pontuação Global (PG) das candidaturas, de acordo com o Anexo III do Aviso n.º 14199/2022, publicado no Diário da República n.º 137, 2ª série, de 18 de julho de 2022.

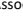
Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	MJ	MCF	Crit. Desempate	Estado
6	Município de Miranda do Douro	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
7	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	3	5	5	4	3	n.a.	3	3,93	3	5	3,80	5	3	4,40	4,08	Sim	4,58	3º	Elegível
8	Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	5	5	5,00	5	3	4,40	4,76	Não	4,76	3º	Elegível
9	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	3	3,00	3	3	3,00	3,60	Não	3,60	3º	Elegível
10	Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA)	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	3	3,00	3	5	3,60	3,84	Sim	4,34		Elegível
11	Vertigem- Associação Promoção do Património	3	3	5	4	5	n.a.	5	4,07	3	5	3,80	1	5	2,20	3,24	Sim	3,74	1º	Elegível
12	AREANATEjo Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	3	3	3,00	3,84	Não	3,84	3º	Elegível
13	Águas do Norte, S.A.	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00		Elegível
14	Ad gentes - Associação Leigos Missionários da Consolata	5	5	5	5	5	5	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90		Elegível
15	Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Sim	4,52	4º	Elegível
16	Agência Municipal de Energia do Seixal	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
17	CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Não	4,64	3º	Elegível
18	Associação Severde	3	5	5	4	3	n.a.	3	3,93	1	3	1,80	5	1	3,80	3,24	Sim	3,74	1º	Elegível
19	EAMB - Esposende Ambiente, EM	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Sim	4,52	3º	Elegível
20	Município do Funchal	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Sim	4,52	4º	Elegível
21	Município da Trofa	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	3	3,00	3	3	3,00	3,60	Não	3,60	3º	Elegível
22	ISEL - Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	3	3	5	4	5	n.a.	5	4,07	5	3	4,20	5	5	5,00	4,48	Sim	4,98	3º	Elegível
23	MUNICÍPIO DE AVIS	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	3	3	3,00	3,84	Não	3,84	3º	Elegível
24	Deonea, Lda	5	5	3	4	5	n.a.	5	4,53	1	5	2,60	5	5	5,00	4,14	Sim	4,64	2º	Elegível
25	Terras D Ossa Associação de Desenvolvimento Local da Serra D Ossa	3	3	3	3	5	n.a.	5	3,60	3	5	3,80	5	5	5,00	4,22	Sim	4,72	1º	Elegível
26	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	3	3	5	4	5	n.a.	5	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Sim	4,38	3º	Elegível
27	ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	3	3	5	4	5	n.a.	5	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Sim	4,38	3º	Elegível
28	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarv	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Sim	4,52	3º	Elegível
29	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
30	Município de Castanheira de Pera	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
31	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Não	4,50	4º	Elegível
32	LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
33	Câmara Municipal de Loures	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Não	4,16	3º	Elegível
34	AC, Águas de Coimbra, E.M.	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
35	Município da Figueira da Foz	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível
36	Município de Oeiras	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	1	3	1,80	3	3	3,00	3,10	Não	3,10	3º	Elegível
37	Município de Vila Viçosa	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	5	3,80	3	3	3,00	3,70	Não	3,70		Elegível
38	Get2C Lda	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Não	5,00	4º	Elegível
39	Águas de Gaia, EM SA	3	3	3	3	5	n.a.	5	3,60	1	5	2,60	5	3	4,40	3,62	Não	3,62		Elegível
40	Município de Valongo	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
41	EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	5	5	5	5	5	5	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Não	4,64	3º	Elegível
42	Município do Seixal	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
43	Lisboa E-Nova Agência de Energia e Ambiente de Lisboa	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
44	Universidade de Évora/MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambier	3	5	5	4	5	5	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Sim	4,52	3º	Elegível
45	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	3	5	3,60	4,08	Não	4,08		Elegível
46	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Sim	4,66	3º	Elegível
47	MILVOZ - Associação de Proteção e Conservação da Natureza	3	5	5	4	5	n.a.	5	4,53	5	5	5,00	5	3	4,40	4,62	Sim	5,00	2º	Elegível
48	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Sim	5,00		Elegível
49	Biorumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade, Lda	3	3	5	4	5	n.a.	5	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Sim	4,38	3º	Elegível
50	Município de Tavira	3	3	3	3	5	n.a.	5	3,60	3	5	3,80	5	3	4,40	3,98	Não	3,98		Elegível
51	URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Não	4,64	3º	Elegível
52	Município de Peniche	3	3	3	3	3	n.a.	3	3,00	1	0	0,60	5	3	4,40	2,84	Sim	3,34	1º	Não Elegível
53	Mensagem de Lisboa	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
54	Câmara Municipal de Santana	5	5	5	5	5	n.a.	5	5,00	1	0	0,60	5	3	4,40	3,44	Sim	3,94	3º	Elegível

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	MJ	MCF	Crit. Desempate	Estado
55	Município de Silves	3	5	3	4	5	n.a	5	4,07	1	0	0,60	5	3	4,40	3,16	Sim	3,66	1º	Elegível
56	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5	5	3	4	5	5	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Não	4,02	3º	Elegível
57	BoG - Environmental Consulting Lda.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Não	4,64	3º	Elegível
58	ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos	3	3	3	3	1	n.a	1	2,40	1	0	0,60	1	1	1,00	1,30	Não	1,30		Não Elegível
60	Índice ICT & Management, Lda	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	1	0	0,60	5	3	4,40	3,30	Não	3,30		Elegível
61	Instituto Politécnico de Coimbra	3	5	3	4	5	n.a	5	4,07	3	5	3,80	5	3	4,40	4,12	Sim	4,62	2º	Elegível
62	CORREIA MONTEIRO & RUSSO LDA	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	3	4,40	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
63	ACIMD - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO	3	1	3	2	1	n.a	1	1,93	0	0	0,00	3	1	2,40	1,54	Sim	2,04		Não Elegível
64	AESL - Associação Empresarial Serra da Lousã	5	5	5	5	1	n.a	1	3,80	1	0	0,60	3	1	2,40	2,28	Não	2,28		Não Elegível
65	InnovPlantProtect	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Sim	5,00	3º	Elegível
66	Fundação Otilia Lourenço e marido Dr José Lourenço Júnior	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	5	3	4,20	3	3	3,00	3,54	Não	3,54	1º	Elegível
67	ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste	5	5	5	5	1	n.a	1	3,80	1	0	0,60	5	5	5,00	3,32	Não	3,32	1º	Elegível
68	AIEV	5	5	5	5	1	n.a	1	3,80	1	0	0,60	5	3	4,40	3,08	Não	3,08	1º	Elegível
69	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
70	Associação Casa Comum da Humanidade	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
71	Município de Campo Maior	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	1	0	0,60	5	3	4,40	3,30	Sim	3,80	3º	Elegível
72	VOLTFACE - CONSULTORES EM GESTÃO GLOBAL, UNIPESSOAL LDA	3	3	5	4	1	n.a	1	2,87	1	0	0,60	5	3	4,40	2,80	Não	2,80		Não Elegível
73	Município da Mealhada	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	1	0	0,60	5	3	4,40	3,30	Sim	3,80	3º	Elegível
74	Município de Manteigas	5	5	5	5	3	3	3	4,40	5	5	5,00	5	5	5,00	4,82	Sim	5,00	2º	Elegível
75	Município de Vila Nova de Poiares	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	3	4,40	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
76	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
77	Câmara Municipal de Setúbal	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	5	5	5,00	5	5	5,00	4,72	Sim	5,00	2º	Elegível
78	Associação de Defesa do Património de Mértola	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	1	0	0,60	3	5	3,60	2,70	Não	2,70		Não Elegível
79	ACES	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Não	5,00	3º	Elegível
80	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB)	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Não	5,00	4º	Elegível
81	Município de Mirandela	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Sim	5,00	3º	Elegível
82	Gaiurb Urbanismo e Habitação, EM	5	5	5	5	3	n.a	3	4,40	1	0	0,60	5	5	5,00	3,50	Sim	4,00	2º	Elegível
83	Município de Braga	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Sim	4,76	3º	Elegível
84	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	5	5	5,00	5	5	5,00	4,86	Sim	5,00	3º	Elegível
85	Greenadn, Lda	3	5	3	4	5	n.a	5	4,07	3	5	3,80	5	5	5,00	4,36	Não	4,36		Elegível
86	AQUANENA Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A.	5	5	5	5	5	5	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
87	Município de Santarém	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	1	0	0,60	5	5	5,00	3,54	Não	3,54	1º	Elegível
88	Câmara Municipal de Alenquer	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	1	0	0,60	5	5	5,00	3,54	Sim	4,04	1º	Elegível
89	GREEN WORLD LDA	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Não	4,50	3º	Elegível
90	Cooperativa Agro Rural de Boticas CAPOLIB, CRL	3	5	5	4	5	5	5	4,53	3	5	3,80	3	3	3,00	3,70	Sim	4,20	3º	Elegível
91	RESINORTE Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	3	3	3	3	1	n.a	1	2,40	1	0	0,60	5	3	4,40	2,66	Sim	3,16	3º	Não Elegível
92	Município de Alandroal	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
93	Município de Valpaços	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	1	5	2,60	5	3	4,40	3,90	Não	3,90	2º	Elegível
95	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	5	5	5,00	5	5	5,00	4,86	Não	4,86		Elegível
96	Município de Mafra	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	3	3	3,00	5	5	5,00	4,12	Não	4,12	3º	Elegível
97	Município de Oliveira do Hospital	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Não	3,88	4º	Elegível
98	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE RIO MAIOR	5	5	5	5	3	n.a	3	4,40	1	0	0,60	5	3	4,40	3,26	Não	3,26		Elegível
99	We Are Aliados, Lda	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Não	5,00	3º	Elegível
100	Município da Sertã	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	0	0,60	5	3	4,40	3,44	Sim	3,94	3º	Elegível
101	Município de Cantanhede	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Não	4,50	4º	Elegível
103	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
104	Município de Matosinhos	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Sim	5,00	3º	Elegível
105	Município da Póvoa de Lanhoso	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	3	1,80	5	5	5,00	3,76	Não	3,76	1º	Elegível
107	Águas do Alto Minho, S.A.	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Não	4,02	3º	Elegível

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	MJ	MCF	Crit. Desempate	Estado
108	Município de Gavião	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
109	Associação Natureza Portugal	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Sim	5,00	3º	Elegível
110	Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	3	1,80	5	1	3,80	3,28	Não	3,28	1º	Elegível
111	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Sim	5,00	3º	Elegível
112	Município de Condeixa-a-Nova	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	0	0,60	5	3	4,40	3,44	Sim	3,94	3º	Elegível
113	Município de Coruche	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	1	0	0,60	5	3	4,40	3,30	Sim	3,80	3º	Elegível
114	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	0	0,60	5	3	4,40	3,44	Não	3,44		Elegível
115	ASSOCIAÇÃO SAPANA	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Não	5,00	3º	Elegível
116	TAGUSVALLEY - Associação para a promoção e desenvolvimento do Tecnopolo de Évora	5	5	3	4	3	n.a	3	3,93	3	5	3,80	3	5	3,60	3,76	Não	3,76	2º	Elegível
117	Câmara Municipal de Lisboa	5	3	1	3	3	0	3	3,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,04	Sim	4,54		Elegível
118	Câmara Municipal da Nazaré	3	3	0	2	3	n.a	3	2,30	1	3	1,80	3	3	3,00	2,43	Não	2,43		Não Elegível
119	Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	3	5	3,60	4,08	Sim	4,58	3º	Elegível
120	TRATOLIXO Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A.	5	3	3	4	5	n.a	5	4,07	3	5	3,80	3	5	3,60	3,80	Não	3,80	1º	Elegível
121	ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	1	1,00	5	5	5,00	3,52	Não	3,52	3º	Elegível
122	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Não	3,18	3º	Elegível
123	Associação Liláz	3	5	5	4	3	n.a	3	3,93	3	5	3,80	5	3	4,40	4,08	Sim	4,58	3º	Elegível
124	Start & Go - Gestão e Investimentos, Lda	1	3	0	1	0	n.a	0	0,93	5	3	4,20	0	1	0,30	1,66	Não	1,66		Não Elegível
125	ZERO P LDA	1	3	3	2	0	n.a	0	1,63	3	1	2,20	0	3	0,90	1,51	Não	1,51		Não Elegível
126	Arméria - Movimento Ambientalista de Peniche	3	3	5	4	5	5	5	4,07	3	1	2,20	5	3	4,40	3,64	Não	3,64		Elegível
127	Wonder M. Filmes, Lda	3	1	0	1	3	n.a	3	1,83	1	1	1,00	3	3	3,00	2,05	Não	2,05		Não Elegível
128	Município de Marvão	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
130	Associação Portuguesa de Geólogos	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
131	Município de Vila do Conde	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	5	3	4,20	5	3	4,40	4,38	Sim	4,88	3º	Elegível
132	BioRumo II - Estudos e Sustentabilidade Lda	3	3	0	2	3	n.a	3	2,30	1	1	1,00	1	1	1,00	1,39	Não	1,39		Não Elegível
133	MONTE DO PASTO, LDA	5	3	3	4	5	n.a	5	4,07	3	3	3,00	3	3	3,00	3,32	Não	3,32		Elegível
134	Perimetro - Consultadoria e Formação, Sociedade Unipessoal Lda	3	3	0	2	5	n.a	5	2,90	3	3	3,00	3	3	3,00	2,97	Não	2,97		Não Elegível
135	Associação Empresarial Minho Fronteiriço: AEMF	3	3	0	2	0	n.a	0	1,40	1	1	1,00	3	3	3,00	1,92	Não	1,92		Não Elegível
137	Secretaria Regional De Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Não	5,00	3º	Elegível
138	Município de Melgaço	3	5	3	4	3	n.a	3	3,47	3	5	3,80	3	5	3,60	3,62	Sim	4,12	3º	Elegível
139	Município de Esposende	5	3	5	4	3	n.a	3	3,93	5	5	5,00	5	5	5,00	4,68	Sim	5,00	2º	Elegível
140	Comunidade Intermunicipal do Oeste	5	3	3	4	3	n.a	3	3,47	3	5	3,80	3	5	3,60	3,62	Sim	4,12	3º	Elegível
141	Instituto Politécnico de Portalegre	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	3	5	3,60	4,08	Sim	4,58	3º	Elegível
142	ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
143	Município de Castelo de Vide	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
144	Município do Porto	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	3	5	3,80	3	3	3,00	3,42	Não	3,42	1º	Elegível
145	Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, Oeste Sustentável	5	3	5	4	5	n.a	5	4,53	1	1	1,00	5	3	4,40	3,42	Não	3,42	1º	Elegível
146	Município de Fronteira	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	4º	Elegível
147	Município de Sousel	3	5	3	4	3	n.a	3	3,47	3	3	3,00	3	3	3,00	3,14	Não	3,14	1º	Elegível
149	Câmara Municipal de Odemira	5	3	3	4	5	n.a	5	4,07	3	3	3,00	3	3	3,00	3,32	Não	3,32	1º	Elegível
150	Associação Monticola	3	3	5	4	3	n.a	3	3,47	3	5	3,80	5	3	4,40	3,94	Sim	4,44	1º	Elegível
151	Município de Arronches	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
152	Município de Vila Real	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Não	3,18	3º	Elegível
153	Associação Exploratório Infante D. Henrique	5	3	3	4	5	n.a	5	4,07	5	5	5,00	3	3	3,00	3,92	Sim	4,42	3º	Elegível
154	Município do Barreiro	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Não	5,00	3º	Elegível
155	Município da Lousã	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	3	4,20	3	3	3,00	3,96	Sim	4,46		Elegível
156	Município de Torres Vedras	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	5	3	4,20	5	5	5,00	4,62	Sim	5,00		Elegível
157	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe	1	1	1	1	1	n.a	1	1,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0,30	Não	0,30		Não Elegível
158	Associação de Municípios da Ilha do Pico	3	3	3	3	5	5	5	3,60	5	3	4,20	5	5	5,00	4,34	Sim	4,84		Elegível
159	Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.	3	3	1	2	5	n.a	5	3,13	3	3	3,00	3	3	3,00	3,04	Não	3,04	3º	Elegível
160	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	3	5	3,60	4,44	Não	4,44	2º	Elegível

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	MJ	MCF	Crit. Desempate	Estado
161	SEMENTES - Núcleo de Capacitação Pessoal e Comunitária	5	3	1	3	5	5	5	3,60	5	5	5,00	3	3	3,00	3,78	Não	3,78	1º	Elegível
162	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Não	4,02	3º	Elegível
164	KT Kortex Technologies, Lda.	3	3	1	2	5	n.a	5	3,13	3	3	3,00	3	3	3,00	3,04	Não	3,04	3º	Elegível
165	A.C.I.I. - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO INTERIOR	1	1	1	1	0	n.a	0	0,70	0	0	0,00	0	0	0,00	0,21	Não	0,21		Não Elegível
166	IrRADIARE, Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	3	4,20	3	5	3,60	4,20	Sim	4,70		Elegível
167	Bicicultura C.R.L.	5	3	3	4	5	5	5	4,07	5	5	5,00	3	3	3,00	3,92	Sim	4,42	3º	Elegível
168	Associação PRIP- Prout Research Institute Portugal.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	5	5	5,00	4,28	Sim	4,78	3º	Elegível
169	INEGI Instituto de Ciência e Inovação em engenharia mecânica e Engenharia Industrial	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
170	Câmara Municipal de Amares	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Sim	5,00		Elegível
171	Hidrosfera Azul - Associação Ambientalista Para a Proteção e Conservação da Água	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Sim	5,00	3º	Elegível
172	Infantário Nuno Simões	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Sim	4,66	3º	Elegível
173	Universidade de Lisboa	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	5	5	5,00	4,28	Sim	4,78	3º	Elegível
174	Associação Santuário Animal Vida Boa - Proteção e Preservação dos Animais e Natureza	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	3	3	3,00	5	5	5,00	4,12	Não	4,12	3º	Elegível
175	Município de Sintra	5	5	5	5	5	5	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
176	Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal	3	3	5	4	3	n.a	3	3,47	1	5	2,60	3	5	3,60	3,26	Sim	3,76	2º	Elegível
177	Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade NOVA de Lisboa	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
178	Município de Borba	3	3	3	3	0	n.a	0	2,10	1	3	1,80	3	1	2,40	2,13	Não	2,13		Não Elegível
179	Município de Valença	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Não	4,16	3º	Elegível
180	MARGEM FORMAÇÃO E CONSULTADORA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Não	4,64	4º	Elegível
182	Mestre do Terraço Ensino de Compostagem Unipessoal LDA	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Não	4,40	1º	Elegível
183	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
184	Associação In Loco	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	3	1	2,40	3,36	Não	3,36	3º	Elegível
185	Poletécnico de Leiria	5	5	5	5	5	5	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Não	4,64	3º	Elegível
187	AMAL - Associação de Municípios do Algarve	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
188	Casa de Vilar - Associação Cultural e Artística	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Não	4,16	3º	Elegível
189	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	1	1	1,00	1	1	1,00	1,78	Não	1,78		Não Elegível
190	ISPA, CRL	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Sim	5,00	3º	Elegível
191	Município de Guimarães	5	3	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	3	4,40	4,26	Não	4,26	3º	Elegível
192	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
193	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Sim	4,66	3º	Elegível
194	ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gondomar	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível
196	Município de Loulé	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Sim	5,00	4º	Elegível
197	Câmara Municipal de Seia	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	3	1	2,40	3,36	Sim	3,86	1º	Elegível
198	Município de Ponte de Sor	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
199	Freguesia de São Torcato	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Sim	4,52	3º	Elegível
200	AEB - Associação Empresarial de Baião	5	5	5	5	3	n.a	3	4,40	3	5	3,80	5	3	4,40	4,22	Não	4,22	3º	Elegível
201	Universidade de Coimbra	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
202	Câmara Municipal de Santa Cruz	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	1	3	1,80	3	3	3,00	3,10	Sim	3,60	3º	Elegível
203	Transportes Urbanos de Braga - E.M.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	5	3	4,40	4,04	Não	4,04	3º	Elegível
205	Município de Albufeira	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	MJ	MCF	Crit. Desempate	Estado
206	Inteligência Local - Associação para a Regeneração, Desenvolvimento, e Governanças das Economias Locais	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Não	4,26	3º	Elegível
207	Associação sem fins lucrativos, com estatuto de instituição de solidariedade social e simultaneamente uma instituição de utilidade pública.I	3	5	3	4	5	n.a	5	4,07	3	5	3,80	3	3	3,00	3,56	Não	3,56		Elegível
208	Praia Ambiente EM	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	3	1	2,40	3,22	Não	3,22		Elegível
209	Câmara Municipal de S. João da Madeira	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
210	Sobral & Monteiro, Consulting, Lda.	1	5	5	4	5	n.a	5	4,07	3	1	2,20	3	3	3,00	3,08	Não	3,08	1º	Elegível
211	Câmara Municipal de Anadia	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
212	Freguesia de Rio Tinto	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	3	4,40	4,76	Sim	5,00	2º	Elegível
213	Município de Mora	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	3	1,80	1	1	1,00	2,16	Não	2,16		Não Elegível
214	ACIFF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL REGIONAL	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	3	4,40	4,26	Não	4,26	3º	Elegível
215	Município de Albergaria-a-Velha	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Sim	4,66	3º	Elegível
216	Município de Fafe	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	1	1	1,00	3	1	2,40	2,34	Não	2,34		Não Elegível
217	Município de Castro Marim	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	4º	Elegível
218	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
219	Câmara do Comércio da Região das Beiras	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	3	4,40	4,76	Não	4,76	3º	Elegível
220	Sociedade Portuguesa de Ecologia	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
221	Município da Guarda	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível
222	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	5	5	3	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Sim	4,52	3º	Elegível
224	ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível
225	Município de Carregal do Sal	1	3	3	2	3	n.a	3	2,53	1	3	1,80	1	3	1,60	1,94	Não	1,94		Não Elegível
226	AFLODOUNORTE - Associação Florestal do Vale do Douro Norte	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	1	3	1,80	3	5	3,60	3,34	Não	3,34	3º	Elegível
227	Município de Carrizada de Ansiães	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Não	4,50	3º	Elegível
228	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA	0	5	5	3	5	n.a	5	3,83	3	5	3,80	3	3	3,00	3,49	Não	3,49		Elegível
230	Município de Ilhavo	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	5	2,60	5	1	3,80	3,52	Não	3,52	1º	Elegível
231	Município de Estarreja	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
232	Município de Lousada	5	5	5	5	5	5	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
233	Câmara Municipal de Góis	5	5	5	5	3	n.a	3	4,40	1	5	2,60	5	3	4,40	3,86	Não	3,86	1º	Elegível
234	Mouco, Ida	3	5	5	4	3	n.a	3	3,93	1	5	2,60	5	3	4,40	3,72	Não	3,72	1º	Elegível
235	Município de Arganil	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível
236	Circular Economy Portugal - Associação	5	5	5	5	1	n.a	1	3,80	1	5	2,60	5	3	4,40	3,68	Não	3,68		Elegível
237	Município de Vila Verde	3	5	5	4	0	n.a	0	3,03	1	5	2,60	3	3	3,00	2,89	Sim	3,39		Não Elegível
238	Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Leiria	5	5	5	5	5	5	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível
239	Município de Miranda do Corvo	3	3	3	3	3	n.a	3	3,00	1	5	2,60	3	3	3,00	2,88	Não	2,88		Não Elegível
240	AdVT – Águas do Vale do Tejo. SA	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	3	3	3,00	3,48	Não	3,48		Elegível
241	Município de Vila Nova de Famalicão	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	4º	Elegível
243	Município de Torres Novas	3	3	5	4	3	n.a	3	3,47	1	5	2,60	3	1	2,40	2,78	Sim	3,28	1º	Não Elegível
244	Município de Penacova	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	5	1	3,80	3,80	Não	3,80	1º	Elegível
245	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	5	5	5	5	5	5	5	5,00	1	5	2,60	5	3	4,40	4,04	Sim	4,54		Elegível
247	Multicultural Sharing Foundation	5	5	5	5	0	0	0	3,50	3	5	3,80	5	3	4,40	3,95	Não	3,95		Elegível
248	Pinhal Maior Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	1	5	2,60	3	3	3,00	3,34	Não	3,34	3º	Elegível
249	Martos & Cª, Lda	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	5	2,60	5	5	5,00	4,00	Não	4,00	2º	Elegível
250	MQ - MERCADO QUINHENTISTA - ASSOCIAÇÃO DE RECRIAÇÃO HISTORICA DE MACHICO	0	5	5	3	5	n.a	5	3,83	1	5	2,60	3	1	2,40	2,89	Não	2,89		Não Elegível

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	MJ	MCF	Crit. Desempate	Estado
251	A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	0	3,50	4,04	Não	4,04	1º	Elegível
252	Associação 'Bora Ambiental	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	Sim	5,00	4º	Elegível
253	PALOMBAR Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	2º	Elegível
254	SEFO - Sociedade de Educação e Formação do Oeste, Lda.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
255	AE20 / Associação para a Educação de Segunda Oportunidade	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	1	5	2,60	5	1	3,80	3,66	Não	3,66	1º	Elegível
256	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	5	3	4,40	4,04	Não	4,04	4º	Elegível
257	APTS - Associação Portuguesa de Turismo Sustentável	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	3º	Elegível
258	Município de Aljôj	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
259	Município de Mira	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Sim	5,00	4º	Elegível
260	Lufada Principal	0	3	5	3	5	n.a	5	3,37	1	1	1,00	0	1	0,30	1,43	Não	1,43		Não Elegível
262	Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	3	5	3,60	3,72	Não	3,72	1º	Elegível
263	Município de Felgueiras	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	3	3,00	3	1	2,40	3,36	Não	3,36	3º	Elegível
264	Junta de Freguesia de Alte	3	3	5	4	3	n.a	3	3,47	1	5	2,60	3	3	3,00	3,02	Não	3,02		Elegível
265	ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
266	Fundação AEP	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	1	5	2,60	3	1	2,40	3,10	Não	3,10	1º	Elegível
267	Marca - Associação de Desenvolvimento Local	3	5	5	4	5	3	4	4,23	3	5	1,80	5	3	4,40	4,67	Sim	4,67		Elegível
268	FREGUESIA DE SERPINS	3	3	3	3	1	n.a	1	2,40	1	0	0,60	5	3	4,40	2,66	Sim	3,16	3º	Não Elegível
270	Município de Grândola	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	1	0	0,60	5	3	4,40	3,02	Sim	3,52	1º	Elegível
271	SOMAR - Associação de Conservação Marinha e Bioacústica	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Não	4,64	4º	Elegível
272	AGA - Associação Geoparque Arouca	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	3	5	3,60	3,94	Sim	4,48	2º	Elegível
274	CAB - Centro de Acolhimento do Burro	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	3	3	3,00	5	5	5,00	3,98	Sim	4,44		Elegível
275	Associação de Municípios da Cova da Beira	5	5	5	5	3	n.a	3	4,40	3	5	3,80	1	3	1,60	3,10	Não	3,10	1º	Elegível
276	BONGREEN, LDA	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	1	3	1,80	3	3	3,00	3,10	Não	3,10	3º	Elegível
277	Associação para o Desenvolvimento da Nova information Management School (AD NOVA IMS) 	3	3	5	4	5	3	4	3,77	3	3	3,00	5	3	4,40	3,79	Não	3,79		Elegível
278	CROCODILE PARADE, LDA	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	3	4,40	4,26	Não	4,26	3º	Elegível
279	Fundação Mata do Buçaco, F.P.	1	3	3	2	5	n.a	5	3,13	1	3	1,80	3	3	3,00	2,68	Sim	3,18	2º	Não Elegível
280	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	5	1	3,80	3,80	Sim	4,30		Elegível
281	Associação Portuguesa de Turismo em Espaços Rurais e Naturais – APTERN	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	3	1,80	5	1	3,80	3,56	Sim	4,06		Elegível
282	Município de Águeda	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	3	5	1,80	3	5	3,60	3,88	Sim	4,16		Elegível
283	Gramática Mágica, lda	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	5	2,60	3	1	2,40	2,96	Não	2,96		Não Elegível
284	Pedro José Pires Rego	3	3	3	3	0	n.a	0	2,10	1	3	1,80	1	3	1,60	1,81	Não	1,81		Não Elegível
285	Município das Caldas da Rainha	5	3	5	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	1	3,80	3,78	Não	3,78	1º	Elegível
286	Ordem dos Biólogos	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	3	3	3,00	3,70	Sim	4,20	3º	Elegível
287	Transumância e Natureza Associação	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	5	3	4,20	5	5	5,00	4,62	Sim	5,00	3º	Elegível
289	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra	1	3	5	3	5	n.a	5	3,60	1	3	1,80	1	3	1,60	2,26	Não	2,26		Não Elegível
291	Município de Serpa	5	3	5	4	5	n.a	5	4,53	1	5	2,60	1	1	1,00	2,54	Não	2,54		Não Elegível
292	MENDES GONÇALVES HOLDING, S.A.	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Não	4,40	3º	Elegível
293	Município do Fundão	5	5	3	4	3	n.a	3	3,93	3	5	3,80	3	3	3,00	3,52	Sim	4,02	1º	Elegível
294	União de Freguesias Cascais Estoril	1	3	3	2	5	5	5	3,13	1	5	2,60	3	1	2,40	2,68	Sim	3,18	1º	Não Elegível
295	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE ALA	5	3	5	4	5	n.a	5	4,53	1	3	1,80	3	3	3,00	3,10	Sim	3,60	3º	Elegível
296	Braga Ciclável - Associação Pela Mobilidade Urbana Em Bicicleta	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	5	2,60	5	3	4,40	3,76	Não	3,76	1º	Elegível
297	CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	1	5	2,60	5	3	4,40	4,04	Não	4,04	4º	Elegível
298	Associartecine - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	3	1,80	5	3	4,40	3,52	Sim	4,02	2º	Elegível
299	ADC - Águas da Covilhã, EM	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	MJ	MCF	Crit. Desempate	Estado
303	Mushmore Coop; CRL	3	5	5	4	5	5	5	4,53	5	5	5,00	5	3	4,40	4,62	Sim	5,00		Elegível
304	30POR1LINHA - Associação Sociocultural e Ambiental	1	3	3	2	5	n.a	5	3,13	1	3	1,80	3	1	2,40	2,44	Não	2,44		Não Elegível
305	CHAMAR O FUTURO, CRL	1	1	3	2	3	n.a	3	2,07	1	3	1,80	1	3	1,60	1,80	Não	1,80		Não Elegível
306	Business As Nature- Associação Para a Produção e Consumo Sustentável e a Economia Circular	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	4º	Elegível
307	Fundação da Casa de Mateus	3	5	3	4	5	n.a	5	4,07	5	3	4,20	5	3	4,40	4,24	Não	4,24		Elegível
308	União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	5	5	5	5	3	3	3	4,40	3	5	3,80	5	3	4,40	4,22	Não	4,22	3º	Elegível
309	Companhia das Lezírias, SA	5	5	5	5	5	n.a	5	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Sim	4,90	3º	Elegível
310	Cenas a Pedal	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	5	2,60	1	3	1,60	2,64	Não	2,64		Não Elegível
311	Ciclaveiro- Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	3	5	3,80	1	3	1,60	3,00	Sim	3,50		Elegível
312	APFS - Associação de Promoção de Frutos Secos	3	3	3	3	3	n.a	3	3,00	1	3	1,80	5	3	4,40	3,20	Não	3,20		Elegível
313	Reset, Lda	3	3	3	3	3	n.a	3	3,00	1	0	0,60	5	3	4,40	2,84	Não	2,84		Não Elegível
314	Município de Vendas Novas	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	5	3,80	5	3	4,40	4,26	Não	4,26	3º	Elegível
315	Albi Asta - Associação de Teatro e Outras Artes do Distrito de Castelo Branco	5	5	5	5	3	n.a	3	4,40	3	5	3,80	5	3	4,40	4,22	Sim	4,72	1º	Elegível
316	Universidade de Aveiro	3	5	5	4	5	n.a	5	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Não	4,26	3º	Elegível
317	ATSM - Associação de Turismo de Sintra	3	3	3	3	1	n.a	1	2,40	3	3	3,00	5	1	3,80	3,14	Não	3,14	1º	Elegível
318	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Não	3,88	4º	Elegível
319	GRUPO DE SOCORRO ANIMAL DE PORTUGAL	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Não	3,88	3º	Elegível
320	MUBI - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	3	3	5	4	5	n.a	5	4,07	1	1	1,00	5	5	5,00	3,52	Não	3,52	3º	Elegível
321	Município de Mourão	3	3	3	3	5	n.a	5	3,60	3	3	3,00	5	3	4,40	3,74	Não	3,74	1º	Elegível
323	Associação Route Portugal	1	3	1	2	5	n.a	5	2,67	1	1	1,00	3	3	3,00	2,30	Não	2,30		Não Elegível
324	Liga para a Protecção da Natureza - Delegação Regional do Alentejo	3	3	5	4	3	n.a	3	3,47	1	1	1,00	5	3	4,40	3,10	Não	3,10	1º	Elegível